



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

**Município de Palmeira/PR**  
**Regime Próprio de Previdência Social -**  
**RPPS-Palmeira**

**Perfil atuarial: II**

**Data focal:** 31 de dezembro de 2024

**Nota técnica:** 2021.000601.1

**Versão:** 01

**Data de elaboração:** 22/03/2025

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **2025**

### **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira**

**Atuário Responsável:**

**Thiago Costa Fernandes  
Diretor Técnico  
MIBA 4.133**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 884 servidores ativos, 452 aposentados e 76 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Palmeira representa 66,02% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,36% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 466.948.704,60, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Palmeira, através da Lei Municipal nº 5.940, de 26/06/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 468.675.899,11. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 466.948.704,60, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

## ÍNDICE

1.	Introdução .....	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS .....	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas .....	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa .....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo .....	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais .....	14
4.	Benefícios Previdenciários .....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS .....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano .....	22
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização .....	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	25
6.3.	Despesas Administrativas .....	25
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio .....	26
6.5.1.	Custo Normal .....	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	28
7.1.	Equacionamento com aportes suplementares .....	29
8.	Parecer Atuarial .....	32
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	32
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	32
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios .....	33
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	33
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	34
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios .....	35
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	35
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	35
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	36
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	38
8.11.	Considerações Finais .....	39
9.	Referências Bibliográficas .....	40

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	41
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	47
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	55
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	57
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	69
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	70
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	71
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	73
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	75
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	77
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	78

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo.....	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 18: Custo Normal calculado.....	26
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	26
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes.....	29
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	30
Tabela 23: Ativos.....	47
Tabela 24: Aposentados.....	47
Tabela 25: Pensionistas.....	47

Tabela 26:	Total de participantes.....	47
Tabela 27:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	48
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	49
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	50
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	51
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	51
Tabela 33:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária.....	52
Tabela 34:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	53
Tabela 35:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	54
Tabela 36:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	54
Tabela 37:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	55
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	56
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS.....	56
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	57
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	60
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	63
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	66
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	70
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	71
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	73
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	75
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	75
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	75
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	76
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	76
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo.....	77

### **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	18
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	20
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	48
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	48
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	50
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	50
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	51
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	51
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	52

Gráfico 18:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária .....	52
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	53
Gráfico 20:	Pirâmide Etária das pensões .....	53
Gráfico 21:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	54
Gráfico 22:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	54

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

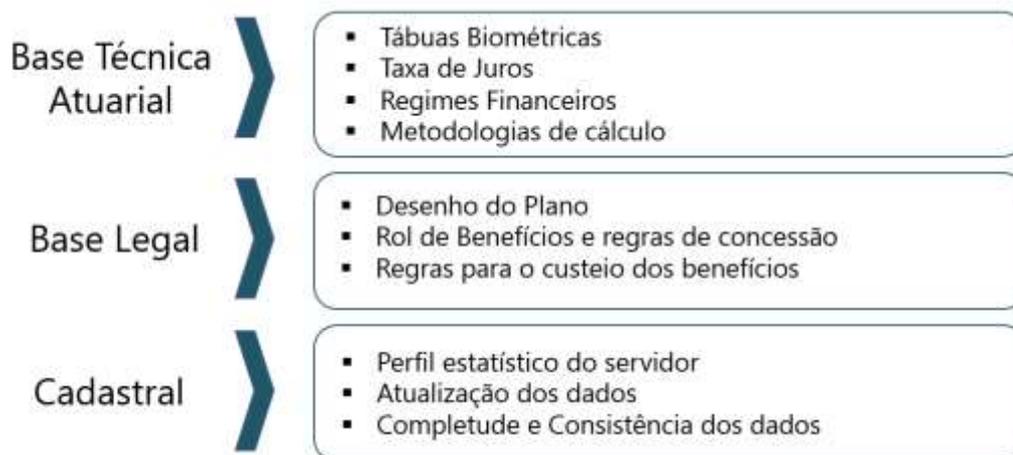
## 2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

### 2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

<sup>2</sup> Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

### **a. Econômicas:**

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

### **b. Biométricas**

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

### **c. Genéricas**

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	4,66%	4,90%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	97,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	1,00%	1,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>6</sup>	2,00%	2,00%
Rotatividade <sup>7</sup>	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

### 2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	28/03/1994	28/03/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,36%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

<sup>4</sup> De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>6</sup> A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

<sup>7</sup> Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

## 2.2. Base Normativa

### 2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.404, de 30/09/2005 – Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira, criado pela Lei Municipal nº 1.701, de 28/03/1994.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,36% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 5.265, de 17/02/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017 – Definiu a taxa de administração do plano de benefícios.
- Lei Municipal nº 5.940, de 26/06/2024 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

### 2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2024	31/12/2024	22/03/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
884	423	29	76

### 3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

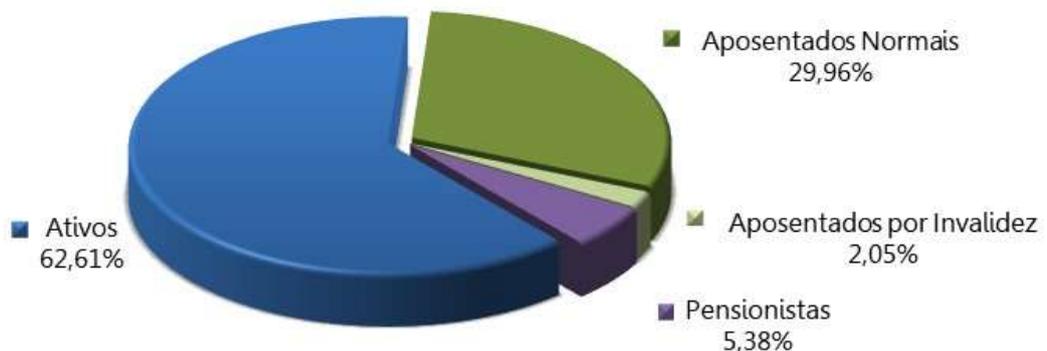
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 6: Distribuição de participantes**

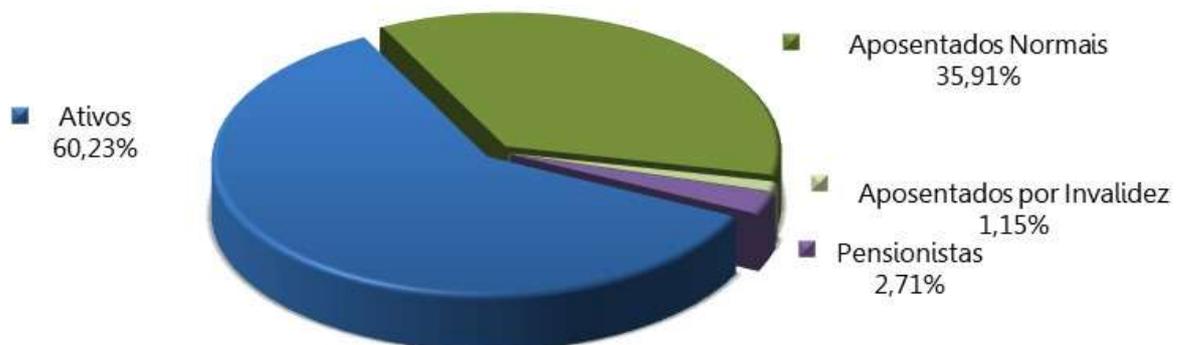
DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 4.168.723,38	884	R\$ 4.715,75	42
Aposentadorias Normais	R\$ 2.485.004,96	423	R\$ 5.874,72	63
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 79.347,12	29	R\$ 2.736,11	67
Pensionistas	R\$ 187.833,93	76	R\$ 2.471,50	65
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.920.909,39</b>	<b>1.412</b>	<b>R\$ 4.901,49</b>	<b>50</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,67 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 4.168.723,38	14,00%	R\$ 583.621,27
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 262.457,11	14,00%	R\$ 36.744,00
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 4.168.723,38	17,36%	R\$ 723.690,38
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 1.248.860,78
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.592.916,43</b>

(\*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2024.

**Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.592.916,43
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.835.560,48
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (242.644,05)
Resultado sobre folha salarial	-5,82%
Resultado sobre arrecadação	-9,36%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

**Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

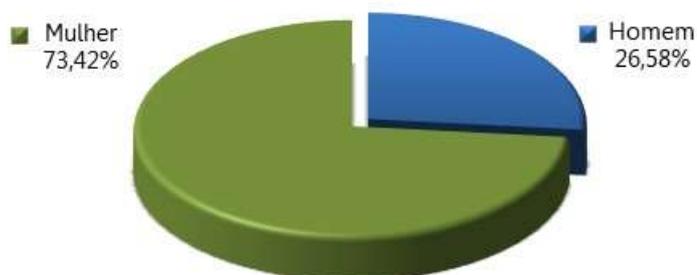
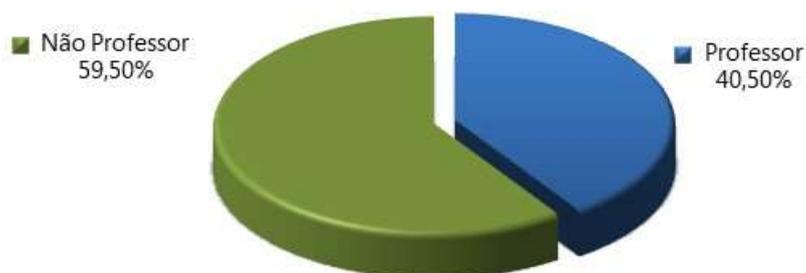
DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
<b>HOMEM</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	217	R\$ 1.000.708,36	R\$ 4.611,56	46	65
	<b>PROFESSOR</b>	18	R\$ 84.363,95	R\$ 4.686,89	33	61
	<b>TOTAL</b>	235	R\$ 1.085.072,31	R\$ 4.617,33	45	65
<b>MULHER</b>	<b>NÃO PROFESSORA</b>	309	R\$ 1.285.066,06	R\$ 4.158,79	40	60
	<b>PROFESSORA</b>	340	R\$ 1.798.585,01	R\$ 5.289,96	41	58
	<b>TOTAL</b>	649	R\$ 3.083.651,07	R\$ 4.751,39	41	59
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	526	R\$ 2.285.774,42	R\$ 4.345,58	43	62
	<b>PROFESSOR</b>	358	R\$ 1.882.948,96	R\$ 5.259,63	40	58
	<b>GERAL</b>	884	R\$ 4.168.723,38	R\$ 4.715,75	42	61

**Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional**

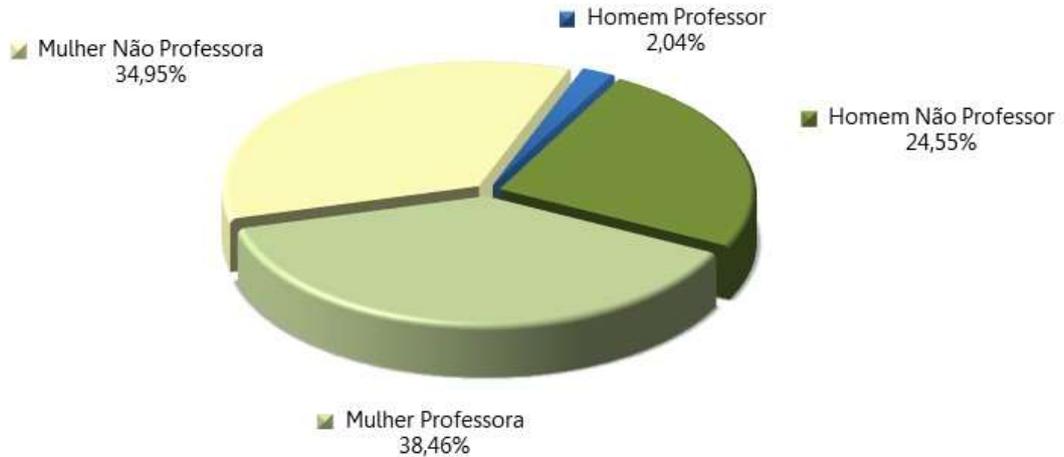
DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	854	30	0
Folha salarial mensal	3.998.589,08	170.134,30	0,00
Salário médio	4.682,19	5.671,14	---
Idade média atual	42	38	---

**Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6	8	14
Folha mensal de benefícios	29.831,46	61.453,52	91.284,98
Benefício médio	4.971,91	7.681,69	6.520,36
Idade média atual	65	57	32

**Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**


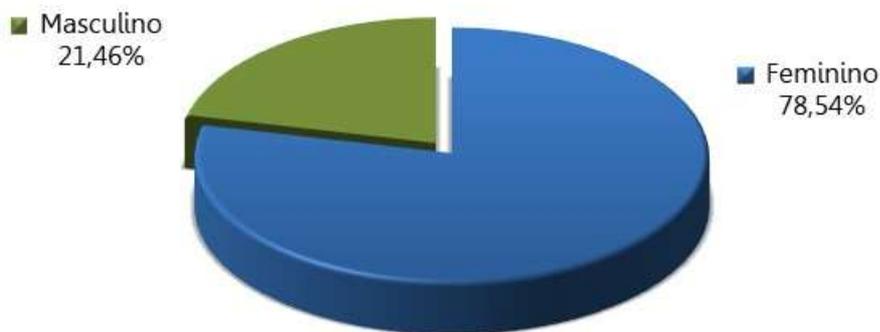
**Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores**



**Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	97	355	452
Folha mensal de benefícios	R\$ 402.592,83	R\$ 2.161.759,25	R\$ 2.564.352,08
Benefício médio	R\$ 4.150,44	R\$ 6.089,46	R\$ 5.673,35
Idade média atual.	68	62	63

**Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**



**Tabela 13: Informações consolidadas das pensões**

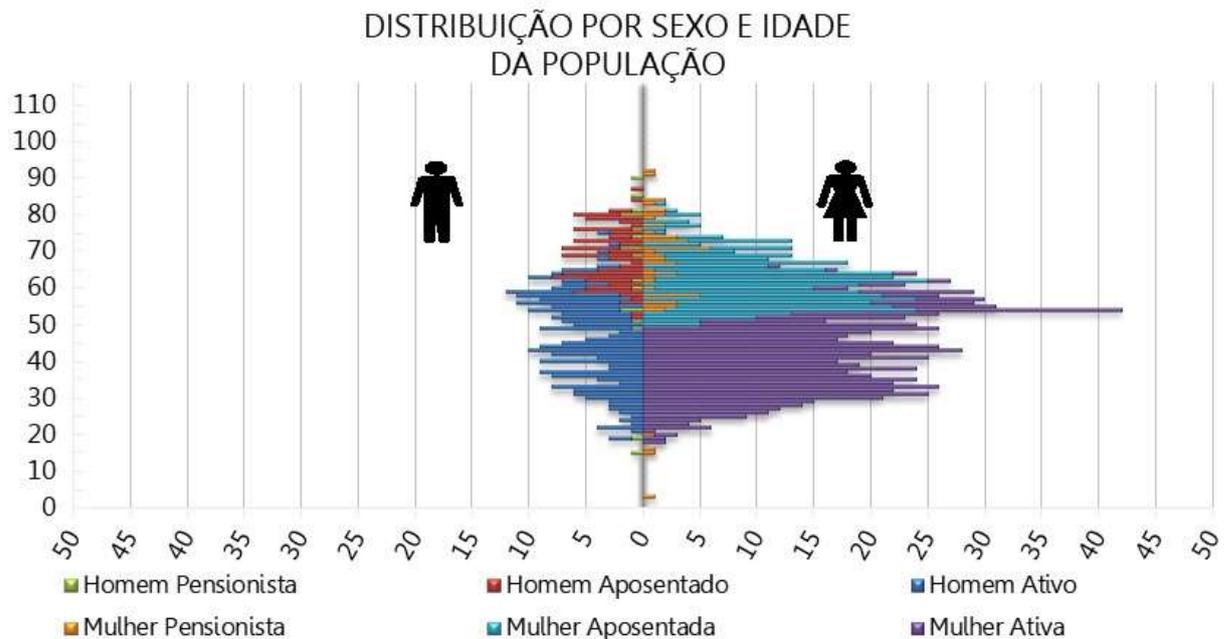
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	18	58	76
Folha mensal de Benefício	R\$ 56.579,52	R\$ 131.254,41	R\$ 187.833,93
Benefício médio	R\$ 3.143,31	R\$ 2.263,01	R\$ 2.471,50
Idade média atual	63	65	65

**Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

#### **4. Benefícios Previdenciários**

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

##### **4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS**

###### **4.1.1. Benefício para o servidor:**

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Invalidez.

###### **4.1.2. Benefícios para os dependentes:**

- e. Pensão por Morte.

##### **4.2. Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

**Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão**

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	

## 5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

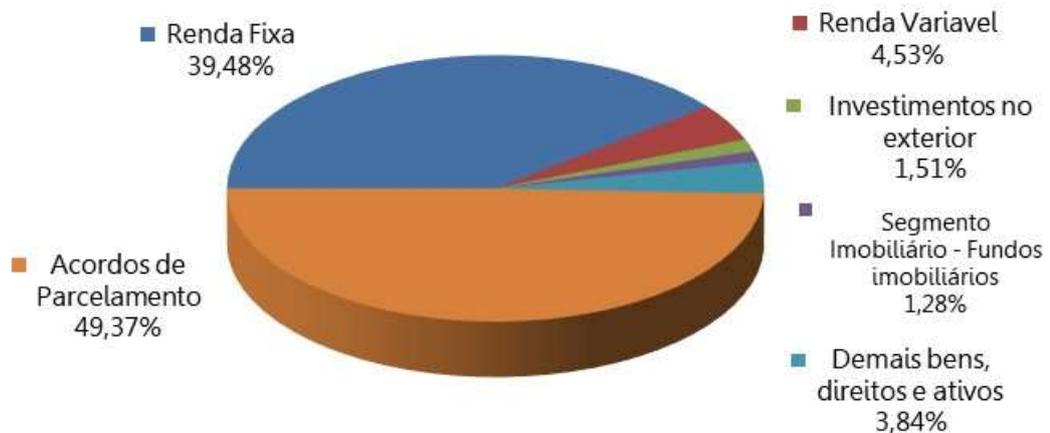
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

**Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 31.159.111,11	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 3.573.467,79	31/12/2024
Investimentos no exterior	R\$ 1.191.180,02	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.008.716,92	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 3.026.924,84	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 38.966.913,30	31/12/2024
<b>Total</b>	<b>R\$ 78.926.313,98</b>	<b>31/12/2024</b>

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 32.315.406,95, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.156.295,84.

**Gráfico 9: Segmentação Patrimonial**



## 6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 8.204.881,36	15,14%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 601.546,78	1,11%

## 6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

**Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.333.157,74	2,46%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 113.806,15	0,21%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.582.447,40	2,92%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

## 6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00% aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

## 6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 18: Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 8.806.428,14	16,25%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.446.963,89	2,67%
Pensão de ativos	R\$ 1.582.447,40	2,92%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 11.835.839,43</b>	<b>21,84%</b>
Administração do Plano	R\$ 1.083.868,08	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 12.919.707,51</b>	<b>23,84%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## 6.5. Plano de Custeio

### 6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 23,84% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial, o Plano de Custeio Normal poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

**Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 78.926.313,98</b>
<b>VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS</b>	<b>R\$ 540.196.314,80</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)</b>	<b>R\$ 581.628.844,97</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 453.426.092,23</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 459.636.398,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 6.210.306,13
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 128.202.752,74</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 258.430.338,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 71.081.153,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 59.146.432,32
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)</b>	<b>R\$ 35.753.826,39</b>
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 20.248.006,09
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 15.505.820,30
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)</b>	<b>R\$ 545.875.018,58</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 433.178.086,14
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 112.696.932,44
<b>RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)</b>	<b>R\$ (466.948.704,60)</b>
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (466.948.704,60)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 468.675.899,11</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 468.675.899,11
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 23,84%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (7,52%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 545.875.018,58. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 78.926.313,98, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 466.948.704,60.

O Município de Palmeira através da Lei Municipal nº 5.940, de 26/06/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 468.675.899,11.

## **7. Equacionamento do déficit atuarial**

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

## 7.1. Equacionamento com aportes suplementares

O Município de Palmeira, através da Lei Municipal nº 5.940, de 26/06/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2025	466.948.704,60	16.632.681,27	473.196.509,86
2026	473.196.509,86	18.279.033,18	478.104.105,66
2027	478.104.105,66	23.005.828,50	478.525.378,34
2028	478.525.378,34	24.652.180,41	477.320.941,46
2029	477.320.941,46	26.298.532,32	474.411.135,28
2030	474.411.135,28	27.944.884,23	469.712.396,68
2031	469.712.396,68	29.591.236,14	463.137.067,98
2032	463.137.067,98	31.237.588,04	454.593.196,27
2033	454.593.196,27	32.883.939,95	443.984.322,93
2034	443.984.322,93	34.530.291,86	431.209.262,89
2035	431.209.262,89	34.530.291,86	417.808.224,92
2036	417.808.224,92	34.530.291,86	403.750.536,08
2037	403.750.536,08	34.530.291,86	389.004.020,48
2038	389.004.020,48	34.530.291,86	373.534.925,63
2039	373.534.925,63	34.530.291,86	357.307.845,12
2040	357.307.845,12	34.530.291,86	340.285.637,67
2041	340.285.637,67	34.530.291,86	322.429.342,05
2042	322.429.342,05	34.530.291,86	303.698.087,95
2043	303.698.087,95	34.530.291,86	284.049.002,40
2044	284.049.002,40	34.530.291,86	263.437.111,66
2045	263.437.111,66	34.530.291,86	241.815.238,27
2046	241.815.238,27	34.530.291,86	219.133.893,08
2047	219.133.893,08	34.530.291,86	195.341.161,98
2048	195.341.161,98	34.530.291,86	170.382.587,06
2049	170.382.587,06	34.530.291,86	144.201.041,97
2050	144.201.041,97	34.530.291,86	116.736.601,16
2051	116.736.601,16	34.530.291,86	87.926.402,76
2052	87.926.402,76	34.530.291,86	57.704.504,63
2053	57.704.504,63	34.530.291,86	26.001.733,50
2054	26.001.733,50	34.530.291,86	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

**Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão**

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2025	<b>16.632.681,27</b>	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	<b>18.279.033,18</b>	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	<b>23.005.828,50</b>	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	<b>24.652.180,41</b>	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	<b>26.298.532,32</b>	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	<b>27.944.884,23</b>	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	<b>29.591.236,14</b>	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	<b>31.237.588,04</b>	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79
2033	<b>32.883.939,95</b>	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2043	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

## **8. Parecer Atuarial**

O Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2024 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2024.

### **8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Palmeira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 59,73% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,67 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Palmeira, na data base de 31 de outubro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### **8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,90%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 97,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,90% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

### **8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 35.753.826,39, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,41%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 31.159.111,11;
- Renda Variável: R\$ 3.573.467,79;
- Investimentos no exterior: R\$ 1.191.180,02;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.008.716,92;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 3.026.924,84;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 38.966.913,30;
- **TOTAL: R\$ 78.926.313,98.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 32.315.406,95, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.156.295,84.

## 8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 9,06%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 2,45%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos em 2,36 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 34,66%.

## 8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 433.178.086,14.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 112.696.932,44, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 39.959.400,68, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 38.966.913,30, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS-Palmeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 466.948.704,60, que deverá ser financiado em 30 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

### 8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,36% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial, o Plano de Custeio Normal poderá ser mantido.

O Município de Palmeira, através da Lei Municipal nº 5.940, de 26/06/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2025	466.948.704,60	16.632.681,27	473.196.509,86
2026	473.196.509,86	18.279.033,18	478.104.105,66
2027	478.104.105,66	23.005.828,50	478.525.378,34
2028	478.525.378,34	24.652.180,41	477.320.941,46
2029	477.320.941,46	26.298.532,32	474.411.135,28
2030	474.411.135,28	27.944.884,23	469.712.396,68
2031	469.712.396,68	29.591.236,14	463.137.067,98
2032	463.137.067,98	31.237.588,04	454.593.196,27
2033	454.593.196,27	32.883.939,95	443.984.322,93
2034	443.984.322,93	34.530.291,86	431.209.262,89

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2035	431.209.262,89	34.530.291,86	417.808.224,92
2036	417.808.224,92	34.530.291,86	403.750.536,08
2037	403.750.536,08	34.530.291,86	389.004.020,48
2038	389.004.020,48	34.530.291,86	373.534.925,63
2039	373.534.925,63	34.530.291,86	357.307.845,12
2040	357.307.845,12	34.530.291,86	340.285.637,67
2041	340.285.637,67	34.530.291,86	322.429.342,05
2042	322.429.342,05	34.530.291,86	303.698.087,95
2043	303.698.087,95	34.530.291,86	284.049.002,40
2044	284.049.002,40	34.530.291,86	263.437.111,66
2045	263.437.111,66	34.530.291,86	241.815.238,27
2046	241.815.238,27	34.530.291,86	219.133.893,08
2047	219.133.893,08	34.530.291,86	195.341.161,98
2048	195.341.161,98	34.530.291,86	170.382.587,06
2049	170.382.587,06	34.530.291,86	144.201.041,97
2050	144.201.041,97	34.530.291,86	116.736.601,16
2051	116.736.601,16	34.530.291,86	87.926.402,76
2052	87.926.402,76	34.530.291,86	57.704.504,63
2053	57.704.504,63	34.530.291,86	26.001.733,50
2054	26.001.733,50	34.530.291,86	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2025	<b>16.632.681,27</b>	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	<b>18.279.033,18</b>	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	<b>23.005.828,50</b>	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	<b>24.652.180,41</b>	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	<b>26.298.532,32</b>	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	<b>27.944.884,23</b>	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	<b>29.591.236,14</b>	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	<b>31.237.588,04</b>	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79
2033	<b>32.883.939,95</b>	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2043	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	<b>34.530.291,86</b>	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

### 8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

### **8.11. Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

**Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:**

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

## 9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria programada** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>8</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>9</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

---

<sup>8</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>9</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>10</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>11</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

---

<sup>10</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>11</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>12</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

---

<sup>12</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>13</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>14</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

---

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>14</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>15</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do RGPS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### **SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**ANEXO B – Relatório Estatístico**
**a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
**Tabela 23: Ativos**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	884
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 4.715,75
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.617,33
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.751,39
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 4.168.723,38</b>

**Tabela 24: Aposentados**

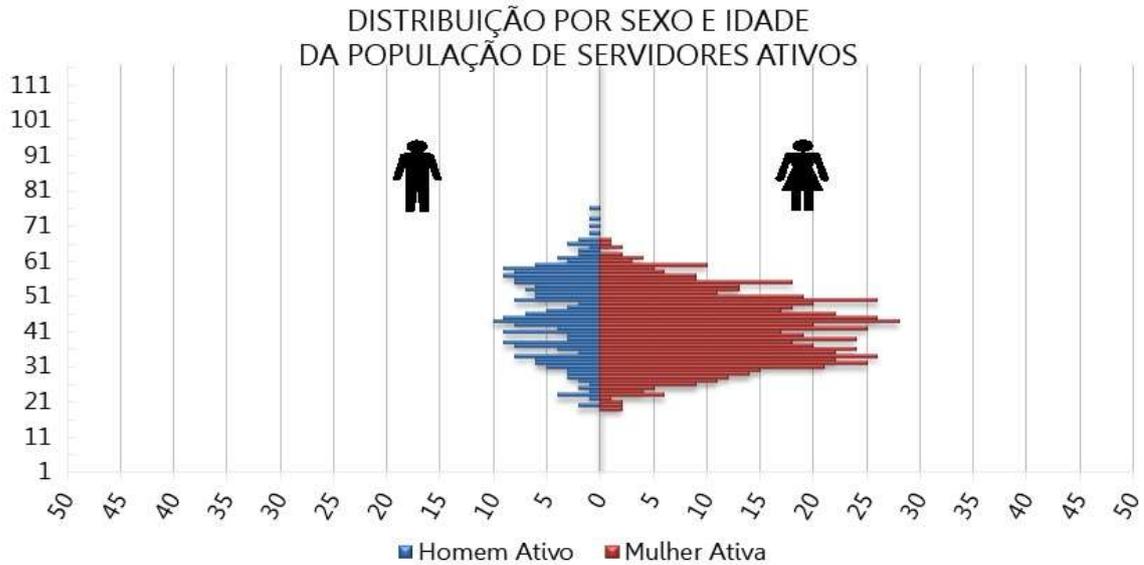
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	452
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 5.673,35
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.564.352,08</b>

**Tabela 25: Pensionistas**

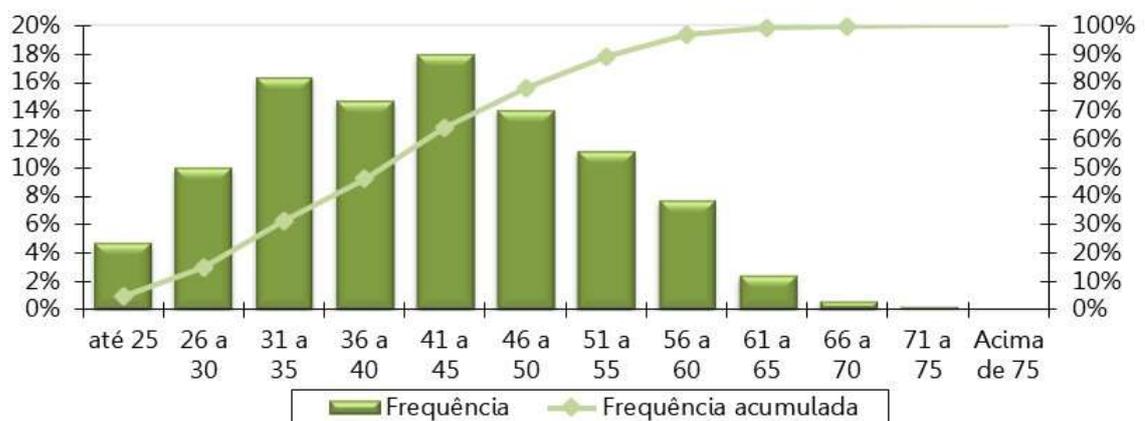
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	76
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 2.471,50
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 187.833,93</b>

**Tabela 26: Total de participantes**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	1.412
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 6.920.909,39

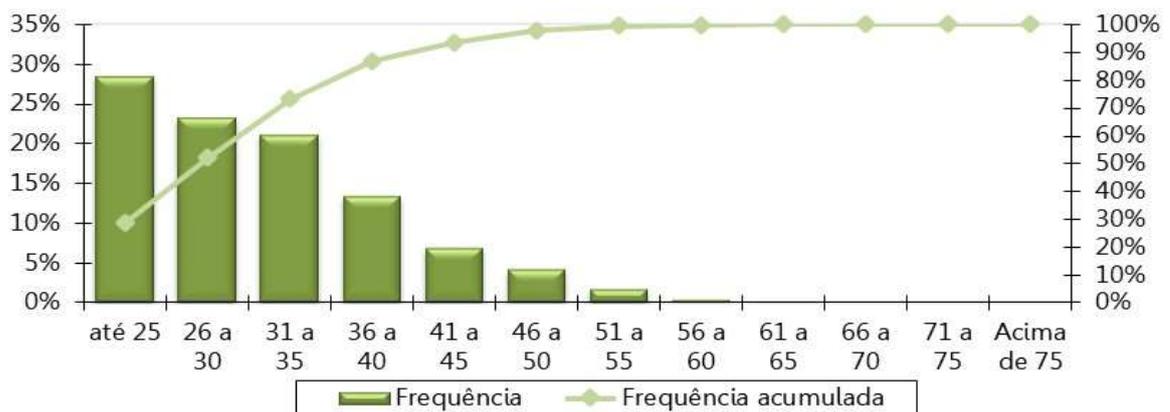
**Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

**Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	42	4,75%	4,75%
26 a 30	89	10,07%	14,82%
31 a 35	145	16,40%	31,22%
36 a 40	130	14,71%	45,93%
41 a 45	159	17,99%	63,91%
46 a 50	124	14,03%	77,94%
51 a 55	99	11,20%	89,14%
56 a 60	68	7,69%	96,83%
61 a 65	21	2,38%	99,21%
66 a 70	5	0,57%	99,77%
71 a 75	2	0,23%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

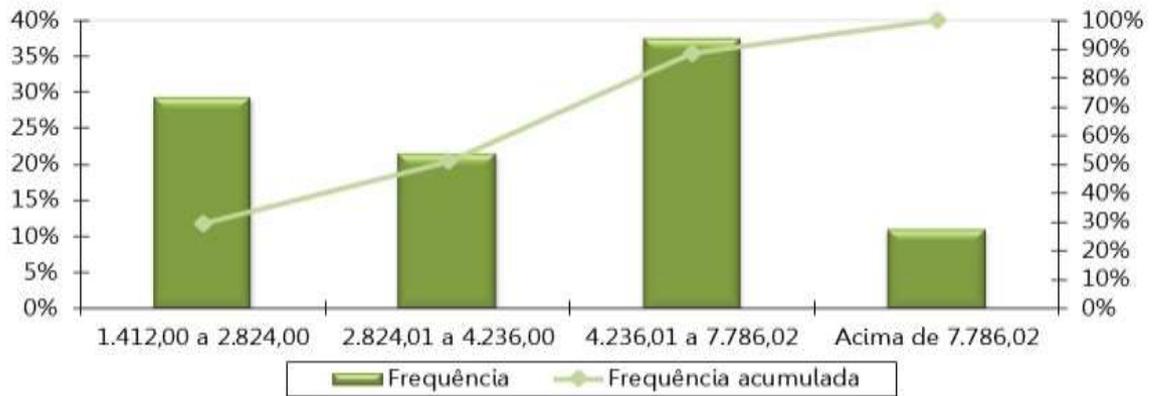
**Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**


**Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

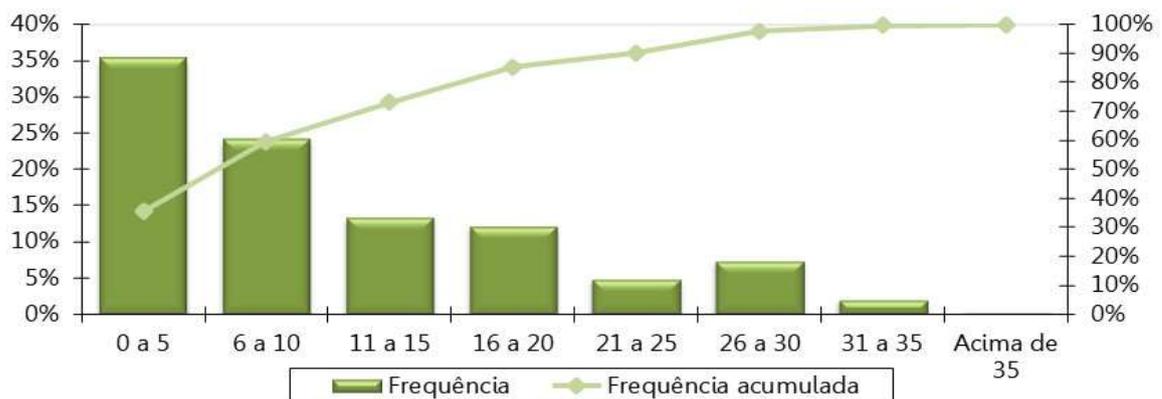
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	253	28,62%	28,62%
26 a 30	207	23,42%	52,04%
31 a 35	187	21,15%	73,19%
36 a 40	119	13,46%	86,65%
41 a 45	61	6,90%	93,55%
46 a 50	38	4,30%	97,85%
51 a 55	15	1,70%	99,55%
56 a 60	3	0,34%	99,89%
61 a 65	1	0,11%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

**Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	261	29,52%	29,52%
2.824,01 a 4.236,00	191	21,61%	51,13%
4.236,01 a 7.786,02	333	37,67%	88,80%
acima de 7.786,02	99	11,20%	100,00%
<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

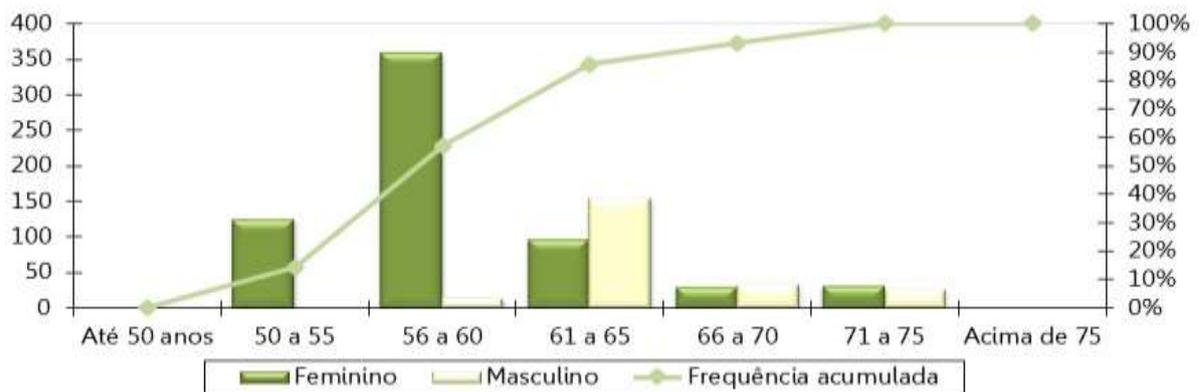
**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

**Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	313	35,41%	35,41%
6 a 10	214	24,21%	59,62%
11 a 15	119	13,46%	73,08%
16 a 20	107	12,10%	85,18%
21 a 25	44	4,98%	90,16%
26 a 30	65	7,35%	97,51%
31 a 35	19	2,15%	99,66%
Acima de 35	3	0,34%	100,00%
<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

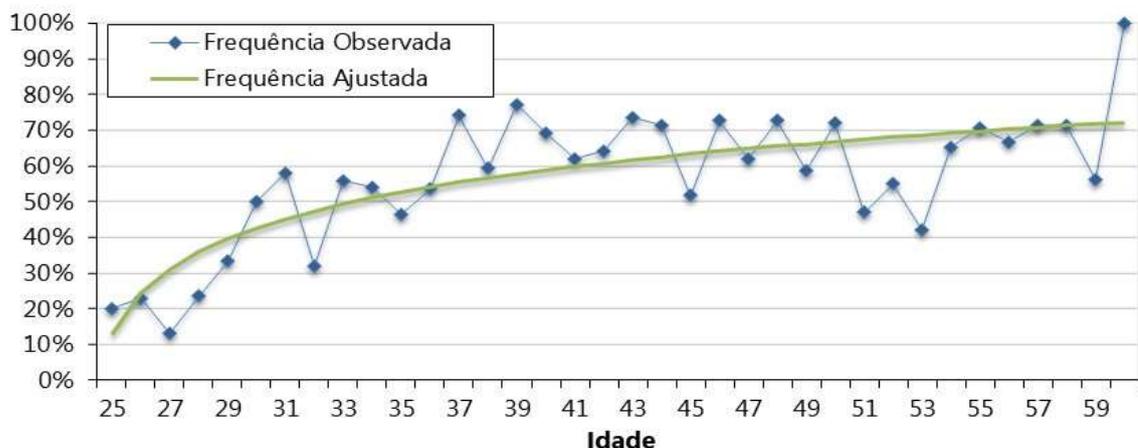
**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**


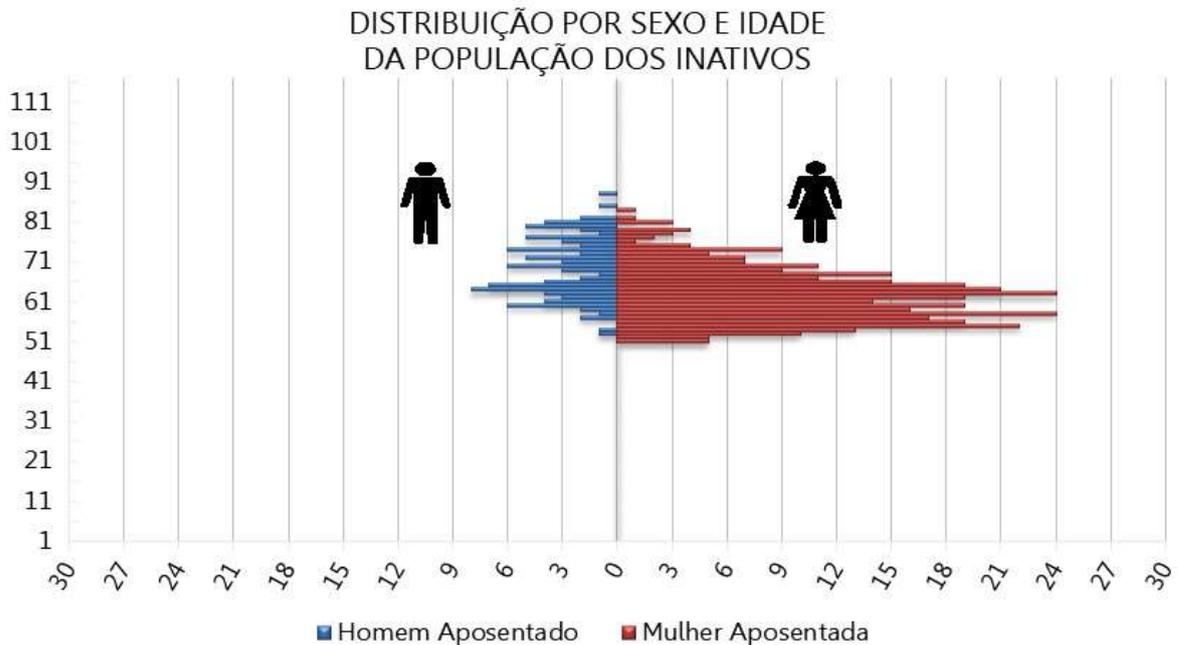
**Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	127	0
56 a 60	361	15
61 a 65	98	157
66 a 70	31	35
71 a 75	32	28
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>649</b>	<b>235</b>

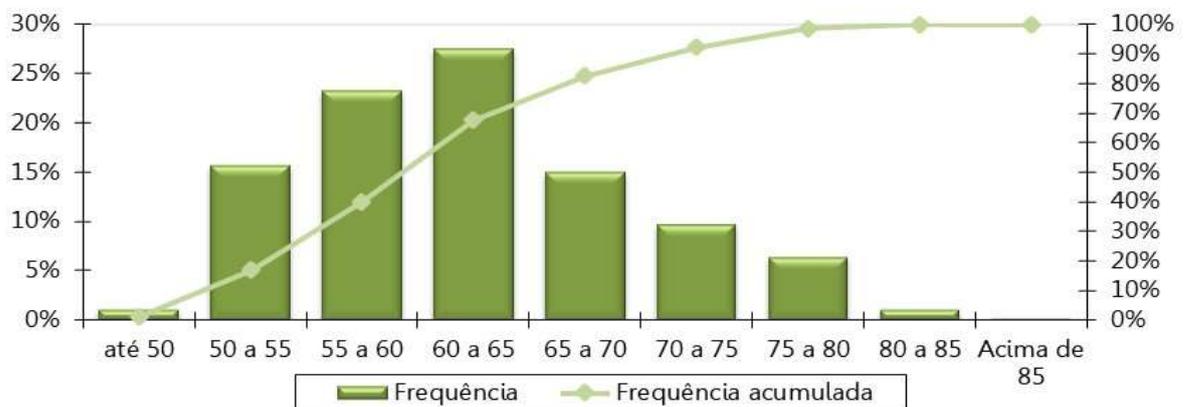
**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

**Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	504	57,01%
Não casados	380	42,99%
<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**


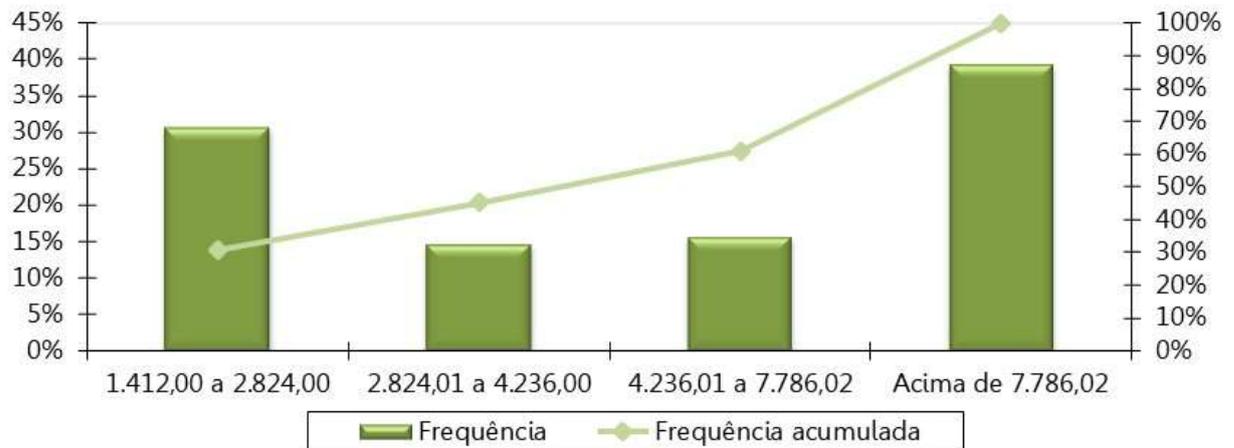
**Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados**

**Tabela 33: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

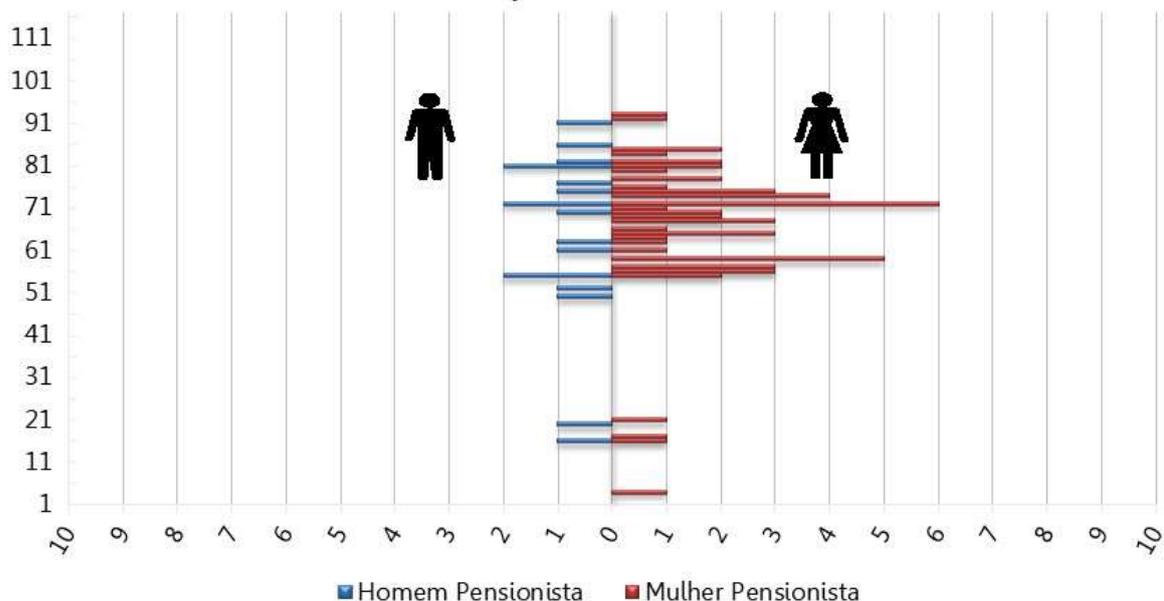
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	5	1,11%	1,11%
50 a 55	71	15,71%	16,81%
55 a 60	105	23,23%	40,04%
60 a 65	124	27,43%	67,48%
65 a 70	68	15,04%	82,52%
70 a 75	44	9,73%	92,26%
75 a 80	29	6,42%	98,67%
80 a 85	5	1,11%	99,78%
Acima de 85	1	0,22%	100,00%
<b>Total</b>	<b>452</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 18: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**


**Tabela 34: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

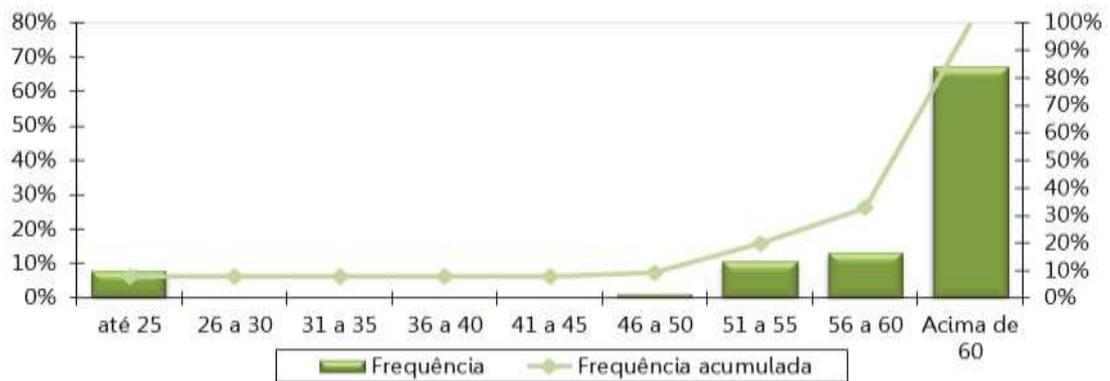
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	138	30,53%	30,53%
2.824,01 a 4.236,00	66	14,60%	45,13%
4.236,01 a 7.786,02	71	15,71%	60,84%
acima de 7.786,02	177	39,16%	100,00%
<b>Total</b>	<b>452</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

**Gráfico 20: Pirâmide Etária das pensões**

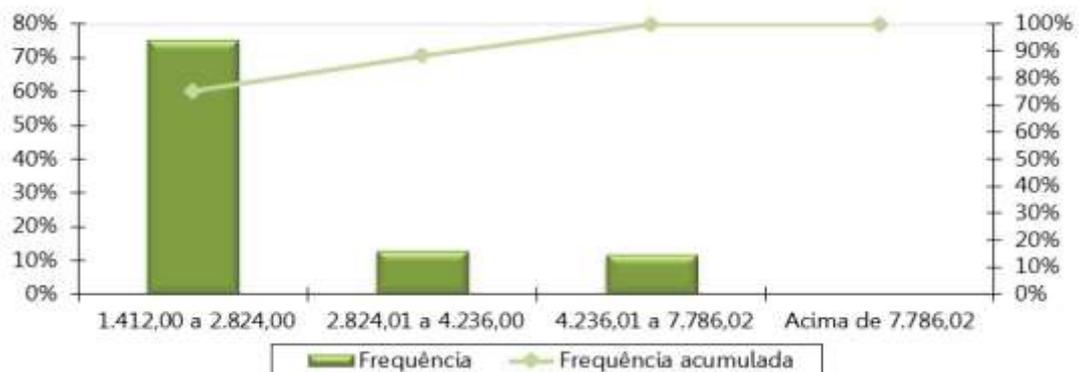
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE  
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


**Tabela 35: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	7,89%	7,89%
26 a 30	0	0,00%	7,89%
31 a 35	0	0,00%	7,89%
36 a 40	0	0,00%	7,89%
41 a 45	0	0,00%	7,89%
46 a 50	1	1,32%	9,21%
51 a 55	8	10,53%	19,74%
56 a 60	10	13,16%	32,89%
Acima de 60	51	67,11%	100,00%
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 21: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

**Tabela 36: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	57	75,00%	75,00%
2.824,01 a 4.236,00	10	13,16%	88,16%
4.236,01 a 7.786,02	9	11,84%	100,00%
acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 22: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**


### ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Palmeira/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

#### a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	1	0,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	227	25,68%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	0,11%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	2	0,23%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	11	1,24%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	1	0,11%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	171	19,34%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	3	0,34%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	2	0,23%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	1	0,11%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	230	26,02%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	230	26,02%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	230	26,02%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	493	55,77%

## b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	183	40,49%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	16	3,54%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	4	0,88%
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	4	0,88%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	9	1,99%

## c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	79	95,18%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	37	44,58%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	37	44,58%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	3	3,61%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	10	12,05%

**ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**

**Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	860	24	884	446	74	12	6	538	1.422
2026	844	40	884	439	71	16	12	538	1.422
2027	826	58	884	431	68	23	18	541	1.425
2028	805	79	884	424	66	33	24	547	1.431
2029	778	106	884	416	63	48	30	557	1.441
2030	752	132	884	407	60	63	37	567	1.451
2031	720	164	884	398	56	84	43	581	1.465
2032	691	193	884	388	54	102	49	594	1.478
2033	664	220	884	379	51	118	56	603	1.487
2034	634	250	884	368	49	136	62	615	1.499
2035	599	285	884	357	47	161	68	633	1.517
2036	575	309	884	346	44	173	74	638	1.522
2037	538	346	884	335	42	200	80	657	1.541
2038	508	376	884	323	40	220	86	668	1.552
2039	480	404	884	310	38	237	91	676	1.560
2040	439	445	884	298	35	267	97	697	1.581
2041	414	470	884	284	33	283	102	702	1.586
2042	390	494	884	271	31	296	107	705	1.589
2043	367	517	884	257	28	309	111	705	1.589
2044	314	570	884	243	26	352	116	737	1.621
2045	285	599	884	229	24	370	120	743	1.627
2046	249	635	884	215	22	395	124	756	1.640
2047	212	672	884	201	20	422	127	770	1.654
2048	178	706	884	186	19	446	131	782	1.666
2049	158	726	884	172	17	456	134	779	1.663

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	140	744	884	158	15	468	136	777	1.661
2051	117	767	884	144	14	492	138	788	1.672
2052	85	799	884	131	13	515	140	798	1.682
2053	71	813	884	118	11	520	142	790	1.674
2054	62	822	884	105	10	519	143	777	1.661
2055	52	832	884	93	9	519	143	765	1.649
2056	44	840	884	82	8	519	144	753	1.637
2057	32	852	884	72	7	523	144	745	1.629
2058	21	863	884	62	6	528	143	740	1.624
2059	18	866	884	53	5	523	143	724	1.608
2060	13	871	884	45	4	521	142	712	1.596
2061	10	874	884	38	4	519	141	702	1.586
2062	8	876	884	32	3	514	140	689	1.573
2063	7	877	884	26	2	509	139	676	1.560
2064	5	879	884	21	2	508	138	669	1.553
2065	4	880	884	17	2	505	136	660	1.544
2066	2	882	884	14	1	512	135	662	1.546
2067	1	883	884	11	1	509	134	655	1.539
2068	1	883	884	8	1	511	133	653	1.537
2069	0	884	884	6	1	513	132	651	1.535
2070	0	884	884	5	0	512	131	648	1.532
2071	0	884	884	3	0	516	129	649	1.533
2072	0	884	884	2	0	517	128	648	1.532
2073	0	884	884	1	0	518	127	647	1.531
2074	0	884	884	1	0	521	127	648	1.532
2075	0	884	884	1	0	515	126	641	1.525
2076	0	884	884	0	0	517	125	642	1.526
2077	0	884	884	0	0	516	124	640	1.524
2078	0	884	884	0	0	516	123	639	1.523
2079	0	884	884	0	0	512	122	634	1.518

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	884	884	0	0	519	122	641	1.525
2081	0	884	884	0	0	520	121	641	1.525
2082	0	884	884	0	0	518	120	638	1.522
2083	0	884	884	0	0	512	120	632	1.516
2084	0	884	884	0	0	508	119	627	1.511
2085	0	884	884	0	0	500	119	619	1.503
2086	0	884	884	0	0	493	119	612	1.496
2087	0	884	884	0	0	486	118	604	1.488
2088	0	884	884	0	0	478	118	596	1.480
2089	0	884	884	0	0	472	118	590	1.474
2090	0	884	884	0	0	464	118	582	1.466
2091	0	884	884	0	0	457	117	574	1.458
2092	0	884	884	0	0	449	117	566	1.450
2093	0	884	884	0	0	439	117	556	1.440
2094	0	884	884	0	0	430	117	547	1.431
2095	0	884	884	0	0	421	116	537	1.421
2096	0	884	884	0	0	413	116	529	1.413
2097	0	884	884	0	0	405	115	521	1.405
2098	0	884	884	0	0	398	115	513	1.397
2099	0	884	884	0	0	390	114	504	1.388

**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	51.397.395,44	1.404.597,35	52.801.992,80	999.426,22	0,00	999.426,22	32.203.435,95	2.310.593,08	34.514.029,03	35.513.455,24	88.315.448,04
2026	50.887.409,31	2.293.178,58	53.180.587,89	1.384.769,93	4.975,04	1.389.744,97	32.047.729,94	2.212.748,92	34.260.478,86	35.650.223,84	88.830.811,72
2027	50.137.515,77	3.365.275,05	53.502.790,81	1.981.648,18	10.075,50	1.991.723,68	31.868.875,16	2.126.151,83	33.995.027,00	35.986.750,67	89.489.541,49
2028	49.125.386,30	4.629.137,47	53.754.523,78	2.793.693,97	17.015,34	2.810.709,31	31.658.666,40	2.061.739,11	33.720.405,51	36.531.114,82	90.285.638,60
2029	47.808.465,67	6.122.659,92	53.931.125,59	3.912.960,62	26.226,02	3.939.186,64	31.408.606,81	1.995.239,38	33.403.846,20	37.343.032,84	91.274.158,43
2030	46.469.075,11	7.625.572,66	54.094.647,77	4.992.725,47	38.169,39	5.030.894,86	31.136.800,58	1.902.228,66	33.039.029,23	38.069.924,09	92.164.571,87
2031	45.006.455,42	9.236.035,55	54.242.490,98	6.199.514,74	53.018,80	6.252.533,55	30.824.584,77	1.741.074,36	32.565.659,12	38.818.192,67	93.060.683,65
2032	43.392.981,66	10.955.966,14	54.348.947,79	7.445.397,77	71.296,80	7.516.694,58	30.483.908,66	1.669.726,98	32.153.635,64	39.670.330,21	94.019.278,01
2033	41.822.423,84	12.649.525,54	54.471.949,39	8.693.491,36	93.306,60	8.786.797,96	30.088.997,37	1.597.833,75	31.686.831,12	40.473.629,08	94.945.578,47
2034	39.940.971,70	14.584.555,22	54.525.526,92	10.108.601,18	119.194,46	10.227.795,63	29.665.467,74	1.525.654,13	31.191.121,87	41.418.917,50	95.944.444,42
2035	37.419.889,98	17.011.828,97	54.431.718,95	12.017.507,80	149.518,21	12.167.026,01	29.199.220,70	1.453.223,75	30.652.444,44	42.819.470,45	97.251.189,41
2036	36.067.302,20	18.535.574,84	54.602.877,04	12.955.386,03	184.654,65	13.140.040,68	28.687.641,77	1.380.601,57	30.068.243,34	43.208.284,02	97.811.161,06
2037	34.340.024,96	20.418.867,66	54.758.892,62	14.178.217,44	225.802,95	14.404.020,40	28.127.436,98	1.307.978,47	29.435.415,45	43.839.435,84	98.598.328,46
2038	32.592.788,28	22.259.368,64	54.852.156,92	15.417.680,46	276.731,82	15.694.412,28	27.520.137,10	1.235.715,30	28.755.852,39	44.450.264,68	99.302.421,60
2039	30.751.153,49	24.145.492,69	54.896.646,18	16.710.139,07	343.259,55	17.053.398,62	26.863.343,18	1.164.245,09	28.027.588,27	45.080.986,89	99.977.633,07
2040	27.645.363,53	27.023.484,53	54.668.848,05	18.918.020,51	416.580,89	19.334.601,40	26.156.410,42	1.094.056,40	27.250.466,82	46.585.068,22	101.253.916,27
2041	25.977.015,65	28.779.089,47	54.756.105,12	19.987.529,95	498.632,11	20.486.162,07	25.399.234,32	1.025.616,42	26.424.850,74	46.911.012,81	101.667.117,93
2042	24.289.571,71	30.529.439,38	54.819.011,09	21.073.919,62	589.435,57	21.663.355,19	24.592.108,28	959.291,05	25.551.399,33	47.214.754,52	102.033.765,60
2043	22.679.210,67	32.214.460,40	54.893.671,06	22.047.664,60	688.451,53	22.736.116,13	23.735.528,95	853.756,10	24.589.285,05	47.325.401,18	102.219.072,24
2044	18.683.924,79	35.742.598,66	54.426.523,44	24.840.732,14	861.344,81	25.702.076,95	22.830.490,90	792.185,61	23.622.676,51	49.324.753,46	103.751.276,91
2045	17.002.715,50	37.478.688,47	54.481.403,97	25.805.695,44	980.379,14	26.786.074,58	21.878.476,80	732.979,44	22.611.456,24	49.397.530,82	103.878.934,80
2046	14.900.896,22	39.539.081,18	54.439.977,40	27.056.484,41	1.114.767,02	28.171.251,43	20.881.881,01	676.089,58	21.557.970,59	49.729.222,02	104.169.199,42
2047	12.557.683,43	41.748.061,99	54.305.745,42	28.459.368,51	1.268.065,87	29.727.434,39	19.844.359,67	621.486,45	20.465.846,12	50.193.280,50	104.499.025,92
2048	10.349.838,73	43.855.301,11	54.205.139,84	29.718.509,67	1.437.617,50	31.156.127,16	18.770.959,94	569.154,38	19.340.114,32	50.496.241,49	104.701.381,32
2049	9.113.305,91	45.217.830,75	54.331.136,66	30.180.494,85	1.633.180,39	31.813.675,24	17.667.843,62	519.032,79	18.186.876,41	50.000.551,65	104.331.688,31
2050	7.956.857,13	46.510.902,26	54.467.759,39	30.529.274,31	1.973.772,77	32.503.047,08	16.542.351,30	471.073,69	17.013.424,99	49.516.472,07	103.984.231,46
2051	6.543.314,98	47.967.599,72	54.510.914,70	31.028.213,88	2.617.118,97	33.645.332,85	15.402.569,45	425.277,35	15.827.846,80	49.473.179,64	103.984.094,34
2052	4.911.746,72	49.553.026,28	54.464.773,00	31.646.082,97	2.950.209,70	34.596.292,67	14.256.620,79	381.662,11	14.638.282,90	49.234.575,57	103.699.348,57

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	4.009.443,97	50.617.736,30	54.627.180,27	31.646.258,22	3.264.771,57	34.911.029,78	13.113.019,87	340.278,53	13.453.298,40	48.364.328,18	102.991.508,46
2054	3.539.195,80	51.362.497,10	54.901.692,89	31.255.483,10	3.577.204,39	34.832.687,50	11.980.279,10	301.226,74	12.281.505,84	47.114.193,34	102.015.886,23
2055	2.941.979,83	52.186.742,15	55.128.721,98	30.909.473,07	3.998.333,97	34.907.807,04	10.867.623,46	264.663,30	11.132.286,76	46.040.093,80	101.168.815,78
2056	2.488.725,59	52.878.487,37	55.367.212,95	30.395.250,14	4.443.636,43	34.838.886,57	9.785.133,84	230.759,70	10.015.893,54	44.854.780,10	100.221.993,05
2057	1.758.710,07	53.760.277,83	55.518.987,90	30.043.254,05	5.052.023,88	35.095.277,93	8.743.174,11	199.736,70	8.942.910,81	44.038.188,74	99.557.176,64
2058	1.047.882,48	54.571.784,83	55.619.667,31	29.629.090,51	5.796.425,89	35.425.516,40	7.751.857,49	171.618,70	7.923.476,18	43.348.992,58	98.968.659,89
2059	850.812,59	54.968.963,68	55.819.776,27	28.769.524,33	6.513.354,52	35.282.878,85	6.819.407,82	146.367,71	6.965.775,54	42.248.654,38	98.068.430,65
2060	624.332,58	55.381.001,66	56.005.334,25	27.890.573,92	7.249.974,84	35.140.548,76	5.952.397,54	123.862,18	6.076.259,72	41.216.808,48	97.222.142,73
2061	470.315,17	55.726.399,08	56.196.714,25	26.918.042,57	8.029.615,02	34.947.657,59	5.155.189,78	103.893,26	5.259.083,03	40.206.740,62	96.403.454,88
2062	361.437,28	56.022.532,73	56.383.970,01	25.879.129,00	8.866.037,07	34.745.166,07	4.429.825,94	86.238,66	4.516.064,60	39.261.230,67	95.645.200,68
2063	325.013,02	56.239.055,06	56.564.068,09	24.757.261,77	9.785.253,94	34.542.515,72	3.776.591,40	70.732,27	3.847.323,67	38.389.839,39	94.953.907,48
2064	249.127,06	56.448.782,33	56.697.909,40	23.645.384,84	10.885.081,37	34.530.466,21	3.194.266,93	57.230,62	3.251.497,55	37.781.963,75	94.479.873,15
2065	171.515,26	56.581.010,51	56.752.525,77	22.519.824,93	11.913.815,61	34.433.640,54	2.680.327,58	45.592,92	2.725.920,50	37.159.561,04	93.912.086,81
2066	65.795,57	56.742.237,15	56.808.032,73	21.408.141,74	13.701.814,21	35.109.955,95	2.231.393,02	35.676,30	2.267.069,33	37.377.025,27	94.185.058,00
2067	49.101,03	56.586.933,95	56.636.034,98	20.224.549,85	15.065.111,44	35.289.661,28	1.843.645,42	27.340,47	1.870.985,89	37.160.647,18	93.796.682,15
2068	48.026,92	56.554.475,05	56.602.501,97	19.031.179,33	16.659.480,80	35.690.660,13	1.512.716,66	20.429,43	1.533.146,09	37.223.806,22	93.826.308,18
2069	0,00	56.472.588,08	56.472.588,08	17.883.226,98	18.265.907,87	36.149.134,86	1.233.755,89	14.784,06	1.248.539,95	37.397.674,81	93.870.262,88
2070	0,00	56.331.463,34	56.331.463,34	16.712.419,48	19.537.127,68	36.249.547,16	1.001.637,15	10.268,94	1.011.906,10	37.261.453,25	93.592.916,60
2071	0,00	56.291.174,91	56.291.174,91	15.561.357,50	21.139.663,13	36.701.020,63	811.154,70	6.769,92	817.924,62	37.518.945,26	93.810.120,17
2072	0,00	56.112.680,57	56.112.680,57	14.434.839,33	22.548.760,78	36.983.600,11	657.319,49	4.186,36	661.505,85	37.645.105,96	93.757.786,52
2073	0,00	56.008.070,28	56.008.070,28	13.336.759,76	24.098.030,44	37.434.790,20	535.119,24	2.401,99	537.521,23	37.972.311,43	93.980.381,71
2074	0,00	55.831.512,33	55.831.512,33	12.270.664,52	25.590.323,87	37.860.988,38	439.445,34	1.267,23	440.712,57	38.301.700,95	94.133.213,28
2075	0,00	55.677.895,59	55.677.895,59	11.239.737,64	26.360.356,67	37.600.094,31	365.432,58	608,26	366.040,83	37.966.135,14	93.644.030,73
2076	0,00	55.736.556,52	55.736.556,52	10.246.947,30	27.775.695,31	38.022.642,61	308.646,58	265,22	308.911,80	38.331.554,41	94.068.110,93
2077	0,00	55.550.722,88	55.550.722,88	9.295.138,73	28.782.340,04	38.077.478,77	265.190,53	105,15	265.295,69	38.342.774,46	93.893.497,33
2078	0,00	55.499.878,94	55.499.878,94	8.386.707,65	29.788.906,27	38.175.613,92	231.588,50	37,57	231.626,07	38.407.239,99	93.907.118,94
2079	0,00	55.428.100,18	55.428.100,18	7.524.134,88	30.496.867,72	38.021.002,60	204.893,45	10,80	204.904,25	38.225.906,85	93.654.007,03
2080	0,00	55.450.900,63	55.450.900,63	6.710.252,39	31.840.248,37	38.550.500,76	182.890,07	1,68	182.891,75	38.733.392,51	94.184.293,13
2081	0,00	55.225.690,20	55.225.690,20	5.947.706,69	32.650.081,47	38.597.788,16	163.952,06	0,06	163.952,13	38.761.740,29	93.987.430,49

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	55.163.217,98	55.163.217,98	5.238.333,43	33.294.144,63	38.532.478,06	147.060,08	0,00	147.060,08	38.679.538,13	93.842.756,11
2083	0,00	55.129.302,50	55.129.302,50	4.582.876,33	33.743.201,30	38.326.077,63	131.698,22	0,00	131.698,22	38.457.775,84	93.587.078,35
2084	0,00	55.134.364,57	55.134.364,57	3.981.527,86	34.241.190,45	38.222.718,31	117.676,05	0,00	117.676,05	38.340.394,36	93.474.758,93
2085	0,00	55.101.607,91	55.101.607,91	3.434.014,74	34.472.946,82	37.906.961,56	104.927,73	0,00	104.927,73	38.011.889,29	93.113.497,20
2086	0,00	55.149.354,84	55.149.354,84	2.939.383,67	34.662.537,30	37.601.920,96	93.395,41	0,00	93.395,41	37.695.316,37	92.844.671,21
2087	0,00	55.190.430,62	55.190.430,62	2.496.086,86	34.700.630,23	37.196.717,10	82.976,64	0,00	82.976,64	37.279.693,74	92.470.124,36
2088	0,00	55.277.063,59	55.277.063,59	2.102.016,69	34.713.278,29	36.815.294,98	73.496,42	0,00	73.496,42	36.888.791,41	92.165.855,00
2089	0,00	55.310.160,13	55.310.160,13	1.754.474,41	34.755.621,01	36.510.095,42	64.772,25	0,00	64.772,25	36.574.867,67	91.885.027,80
2090	0,00	55.328.077,45	55.328.077,45	1.450.566,39	34.569.890,16	36.020.456,56	56.676,86	0,00	56.676,86	36.077.133,42	91.405.210,86
2091	0,00	55.433.195,96	55.433.195,96	1.187.260,41	34.329.501,46	35.516.761,87	49.190,43	0,00	49.190,43	35.565.952,30	90.999.148,26
2092	0,00	55.506.774,60	55.506.774,60	961.405,05	34.093.191,11	35.054.596,17	42.354,43	0,00	42.354,43	35.096.950,60	90.603.725,20
2093	0,00	55.581.676,63	55.581.676,63	769.653,60	33.615.710,52	34.385.364,11	36.224,76	0,00	36.224,76	34.421.588,88	90.003.265,51
2094	0,00	55.725.254,06	55.725.254,06	608.616,34	33.200.967,58	33.809.583,92	30.818,27	0,00	30.818,27	33.840.402,20	89.565.656,26
2095	0,00	55.821.207,60	55.821.207,60	475.052,56	32.745.119,14	33.220.171,70	26.120,25	0,00	26.120,25	33.246.291,95	89.067.499,55
2096	0,00	55.855.427,33	55.855.427,33	365.914,10	32.280.077,71	32.645.991,82	22.007,89	0,00	22.007,89	32.667.999,71	88.523.427,04
2097	0,00	55.946.502,66	55.946.502,66	278.131,10	31.803.275,78	32.081.406,88	18.381,58	0,00	18.381,58	32.099.788,46	88.046.291,12
2098	0,00	55.980.892,00	55.980.892,00	208.580,00	31.297.394,51	31.505.974,51	15.197,28	0,00	15.197,28	31.521.171,79	87.502.063,78
2099	0,00	56.020.095,93	56.020.095,93	154.247,99	30.754.991,65	30.909.239,64	12.430,90	0,00	12.430,90	30.921.670,55	86.941.766,47

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	25.799.107,22	7.889.254,13	1.580.385,35	3.765.548,26	1.958.010,63	40.992.305,60	35.513.455,24	1.056.039,86	36.569.495,10	4.422.810,50	44.382.211,18
2026	27.511.183,24	7.944.871,22	1.592.635,03	3.971.399,30	2.174.728,35	43.194.817,13	35.650.223,84	1.063.611,76	36.713.835,59	6.480.981,53	50.863.192,71
2027	32.293.912,99	7.991.465,69	1.617.060,00	4.188.503,59	2.492.296,44	48.583.238,72	35.986.750,67	1.070.055,82	37.056.806,49	11.526.432,23	62.389.624,94
2028	33.983.965,74	8.031.391,19	1.654.101,45	4.417.476,32	3.057.091,62	51.144.026,32	36.531.114,82	1.075.090,48	37.606.205,30	13.537.821,02	75.927.445,95
2029	35.660.975,72	8.058.087,86	1.707.864,95	4.658.966,28	3.720.444,85	53.806.339,66	37.343.032,84	1.078.622,51	38.421.655,35	15.384.684,31	91.312.130,27
2030	37.335.715,08	8.087.807,73	1.757.296,44	4.913.657,76	4.474.294,38	56.568.771,40	38.069.924,09	1.081.892,96	39.151.817,05	17.416.954,36	108.729.084,63
2031	39.007.732,57	8.110.624,75	1.809.741,76	5.182.272,45	5.327.725,15	59.438.096,67	38.818.192,67	1.084.849,82	39.903.042,49	19.535.054,18	128.264.138,81
2032	40.672.565,38	8.125.488,80	1.867.440,87	5.465.571,49	6.284.942,80	62.416.009,34	39.670.330,21	1.086.978,96	40.757.309,17	21.658.700,17	149.922.838,97
2033	42.340.270,37	8.152.177,94	1.923.083,30	5.764.357,62	7.346.219,11	65.526.108,33	40.473.629,08	1.089.438,99	41.563.068,07	23.963.040,26	173.885.879,24
2034	43.995.923,33	8.160.404,01	1.987.706,06	6.079.477,47	8.520.408,08	68.743.918,96	41.418.917,50	1.090.510,54	42.509.428,04	26.234.490,92	200.120.370,15
2035	43.979.638,27	8.145.806,73	2.080.329,94	3.698.697,99	9.805.898,14	67.710.371,07	42.819.470,45	1.088.634,38	43.908.104,83	23.802.266,23	223.922.636,39
2036	44.009.351,32	8.166.683,87	2.112.975,46	0,00	10.972.209,18	65.261.219,84	43.208.284,02	1.092.057,54	44.300.341,56	20.960.878,28	244.883.514,67
2037	44.036.435,62	8.183.066,78	2.160.936,77	0,00	11.999.292,22	66.379.731,39	43.839.435,84	1.095.177,85	44.934.613,70	21.445.117,69	266.328.632,36
2038	44.052.626,30	8.190.561,61	2.208.424,02	0,00	13.050.102,99	67.501.714,92	44.450.264,68	1.097.043,14	45.547.307,82	21.954.407,10	288.283.039,46
2039	44.060.349,64	8.207.590,35	2.257.881,54	0,00	14.125.868,93	68.651.690,47	45.080.986,89	1.097.932,92	46.178.919,81	22.472.770,65	310.755.810,11
2040	44.020.803,88	8.179.378,83	2.360.519,78	0,00	15.227.034,70	69.787.737,19	46.585.068,22	1.093.376,96	47.678.445,18	22.109.292,01	332.865.102,12
2041	44.035.951,71	8.192.560,32	2.393.243,20	0,00	16.310.390,00	70.932.145,23	46.911.012,81	1.095.122,10	48.006.134,91	22.926.010,32	355.791.112,44
2042	44.046.872,19	8.194.569,52	2.425.397,31	0,00	17.433.764,51	72.100.603,53	47.214.754,52	1.096.380,22	48.311.134,74	23.789.468,79	379.580.581,23
2043	44.059.833,16	8.216.608,79	2.447.379,69	0,00	18.599.448,48	73.323.270,12	47.325.401,18	1.097.873,42	48.423.274,60	24.899.995,52	404.480.576,75
2044	43.978.736,33	8.147.644,65	2.582.756,08	0,00	19.819.548,26	74.528.685,32	49.324.753,46	1.088.530,47	50.413.283,93	24.115.401,39	428.595.978,14
2045	43.988.263,59	8.145.585,29	2.603.249,44	0,00	21.001.202,93	75.738.301,25	49.397.530,82	1.089.628,08	50.487.158,90	25.251.142,35	453.847.120,49
2046	43.981.071,94	8.123.825,86	2.639.951,66	0,00	22.238.508,90	76.983.358,36	49.729.222,02	1.088.799,55	50.818.021,56	26.165.336,80	480.012.457,29
2047	43.957.769,27	8.104.296,51	2.685.212,12	0,00	23.520.610,41	78.267.888,30	50.193.280,50	1.086.114,91	51.279.395,41	26.988.492,89	507.000.950,18
2048	43.940.304,14	8.075.997,91	2.721.342,70	0,00	24.843.046,56	79.580.691,30	50.496.241,49	1.084.102,80	51.580.344,28	28.000.347,02	535.001.297,20
2049	43.962.177,19	8.082.082,74	2.709.992,89	0,00	26.215.063,56	80.969.316,38	50.000.551,65	1.086.622,73	51.087.174,38	29.882.142,00	564.883.439,20
2050	43.985.894,89	8.085.281,28	2.699.662,05	0,00	27.679.288,52	82.450.126,74	49.516.472,07	1.089.355,19	50.605.827,26	31.844.299,49	596.727.738,68

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	43.993.386,65	8.070.696,02	2.715.971,84	0,00	29.239.659,20	84.019.713,71	49.473.179,64	1.090.218,29	50.563.397,94	33.456.315,77	630.184.054,46
2052	43.985.376,45	8.043.180,14	2.720.626,49	0,00	30.879.018,67	85.628.201,76	49.234.575,57	1.089.295,46	50.323.871,03	35.304.330,73	665.488.385,18
2053	44.013.570,36	8.053.202,14	2.687.309,52	0,00	32.608.930,87	87.363.012,88	48.364.328,18	1.092.543,61	49.456.871,79	37.906.141,10	703.394.526,28
2054	44.061.225,75	8.070.125,93	2.630.988,91	0,00	34.466.331,79	89.228.672,37	47.114.193,34	1.098.033,86	48.212.227,19	41.016.445,18	744.410.971,46
2055	9.570.346,14	8.081.012,18	2.584.870,42	0,00	36.476.137,60	56.712.366,34	46.040.093,80	1.102.574,44	47.142.668,23	9.569.698,10	753.980.669,56
2056	9.611.748,17	8.093.057,12	2.531.555,59	0,00	36.945.052,81	57.181.413,69	44.854.780,10	1.107.344,26	45.962.124,36	11.219.289,33	765.199.958,89
2057	9.638.096,30	8.093.544,85	2.499.671,80	0,00	37.494.797,99	57.726.110,93	44.038.188,74	1.110.379,76	45.148.568,50	12.577.542,43	777.777.501,32
2058	9.655.574,25	8.088.348,24	2.474.577,74	0,00	38.111.097,56	58.329.597,79	43.348.992,58	1.112.393,35	44.461.385,93	13.868.211,86	791.645.713,18
2059	9.690.313,16	8.102.356,22	2.423.830,64	0,00	38.790.639,95	59.007.139,97	42.248.654,38	1.116.395,53	43.365.049,91	15.642.090,06	807.287.803,24
2060	9.722.526,03	8.114.561,30	2.376.105,69	0,00	39.557.102,36	59.770.295,37	41.216.808,48	1.120.106,68	42.336.915,16	17.433.380,21	824.721.183,44
2061	9.755.749,59	8.125.238,78	2.328.533,76	0,00	40.411.337,99	60.620.860,12	40.206.740,62	1.123.934,29	41.330.674,91	19.290.185,22	844.011.368,66
2062	9.788.257,19	8.137.909,83	2.283.652,66	0,00	41.356.557,06	61.566.376,75	39.261.230,67	1.127.679,40	40.388.910,07	21.177.466,68	865.188.835,35
2063	9.819.522,22	8.155.759,46	2.242.034,11	0,00	42.394.252,93	62.611.568,73	38.389.839,39	1.131.281,36	39.521.120,75	23.090.447,97	888.279.283,32
2064	9.842.757,07	8.165.588,54	2.215.063,67	0,00	43.525.684,88	63.749.094,17	37.781.963,75	1.133.958,19	38.915.921,94	24.833.172,22	913.112.455,54
2065	9.852.238,47	8.167.979,60	2.186.101,30	0,00	44.742.510,32	64.948.829,69	37.159.561,04	1.135.050,52	38.294.611,56	26.654.218,13	939.766.673,67
2066	9.861.874,48	8.178.738,10	2.206.466,80	0,00	46.048.567,01	66.295.646,39	37.377.025,27	1.136.160,65	38.513.185,93	27.782.460,47	967.549.134,14
2067	9.832.015,67	8.156.568,35	2.199.800,77	0,00	47.409.907,57	67.598.292,37	37.160.647,18	1.132.720,70	38.293.367,88	29.304.924,49	996.854.058,63
2068	9.826.194,34	8.154.673,69	2.208.978,10	0,00	48.845.848,87	69.035.695,01	37.223.806,22	1.132.050,04	38.355.856,26	30.679.838,75	1.027.533.897,38
2069	9.803.641,29	8.145.934,24	2.223.949,05	0,00	50.349.160,97	70.522.685,56	37.397.674,81	1.129.451,76	38.527.126,57	31.995.558,99	1.059.529.456,37
2070	9.779.142,04	8.130.752,52	2.219.549,54	0,00	51.916.943,36	72.046.387,46	37.261.453,25	1.126.629,27	38.388.082,52	33.658.304,94	1.093.187.761,31
2071	9.772.147,96	8.127.347,04	2.238.092,64	0,00	53.566.200,30	73.703.787,94	37.518.945,26	1.125.823,50	38.644.768,75	35.059.019,19	1.128.246.780,50
2072	9.741.161,35	8.106.072,29	2.248.156,81	0,00	55.284.092,24	75.379.482,69	37.645.105,96	1.122.253,61	38.767.359,57	36.612.123,13	1.164.858.903,63
2073	9.723.001,00	8.102.612,79	2.269.766,42	0,00	57.078.086,28	77.173.466,49	37.972.311,43	1.120.161,41	39.092.472,83	38.080.993,66	1.202.939.897,29
2074	9.692.350,54	8.088.059,28	2.291.073,67	0,00	58.944.054,97	79.015.538,46	38.301.700,95	1.116.630,25	39.418.331,19	39.597.207,27	1.242.537.104,55
2075	9.665.682,67	8.065.673,72	2.272.130,57	0,00	60.884.318,12	80.887.805,09	37.966.135,14	1.113.557,91	39.079.693,06	41.808.112,04	1.284.345.216,59
2076	9.675.866,21	8.093.680,45	2.294.966,81	0,00	62.932.915,61	82.997.429,08	38.331.554,41	1.114.731,13	39.446.285,54	43.551.143,54	1.327.896.360,13
2077	9.643.605,49	8.070.633,55	2.296.335,59	0,00	65.066.921,65	85.077.496,28	38.342.774,46	1.111.014,46	39.453.788,91	45.623.707,37	1.373.520.067,50

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	9.634.778,98	8.063.185,30	2.300.740,48	0,00	67.302.483,31	87.301.188,08	38.407.239,99	1.109.997,58	39.517.237,57	47.783.950,51	1.421.304.018,01
2079	9.622.318,19	8.053.724,69	2.290.286,64	0,00	69.643.896,88	89.610.226,41	38.225.906,85	1.108.562,00	39.334.468,85	50.275.757,55	1.471.579.775,56
2080	9.626.276,35	8.058.113,34	2.321.086,83	0,00	72.107.409,00	92.112.885,52	38.733.392,51	1.109.018,01	39.842.410,52	52.270.475,00	1.523.850.250,56
2081	9.587.179,82	8.024.999,55	2.323.089,75	0,00	74.668.662,28	94.603.931,40	38.761.740,29	1.104.513,80	39.866.254,10	54.737.677,30	1.578.587.927,86
2082	9.576.334,64	8.018.695,36	2.318.427,01	0,00	77.350.808,47	97.264.265,48	38.679.538,13	1.103.264,36	39.782.802,49	57.481.462,98	1.636.069.390,84
2083	9.570.446,91	8.012.484,42	2.305.366,26	0,00	80.167.400,15	100.055.697,74	38.457.775,84	1.102.586,05	39.560.361,89	60.495.335,85	1.696.564.726,69
2084	9.571.325,69	8.011.409,51	2.298.546,99	0,00	83.131.671,61	103.012.953,79	38.340.394,36	1.102.687,29	39.443.081,65	63.569.872,14	1.760.134.598,83
2085	9.565.639,13	8.011.641,26	2.279.039,99	0,00	86.246.595,34	106.102.915,73	38.011.889,29	1.102.032,16	39.113.921,45	66.988.994,28	1.827.123.593,11
2086	9.573.928,00	8.015.079,83	2.260.229,53	0,00	89.529.056,06	109.378.293,43	37.695.316,37	1.102.987,10	38.798.303,47	70.579.989,96	1.897.703.583,08
2087	9.581.058,76	8.018.892,19	2.235.458,33	0,00	92.987.475,57	112.822.884,85	37.279.693,74	1.103.808,61	38.383.502,35	74.439.382,50	1.972.142.965,57
2088	9.596.098,24	8.026.711,45	2.212.155,38	0,00	96.635.005,31	116.469.970,38	36.888.791,41	1.105.541,27	37.994.332,68	78.475.637,70	2.050.618.603,28
2089	9.601.843,80	8.031.577,60	2.193.459,09	0,00	100.480.311,56	120.307.192,04	36.574.867,67	1.106.203,20	37.681.070,88	82.626.121,17	2.133.244.724,44
2090	9.604.954,24	8.028.452,40	2.163.724,13	0,00	104.528.991,50	124.326.122,28	36.077.133,42	1.106.561,55	37.183.694,97	87.142.427,31	2.220.387.151,76
2091	9.623.202,82	8.036.983,35	2.133.172,66	0,00	108.798.970,44	128.592.329,26	35.565.952,30	1.108.663,92	36.674.616,22	91.917.713,04	2.312.304.864,80
2092	9.635.976,07	8.041.908,93	2.105.141,58	0,00	113.302.938,38	133.085.964,95	35.096.950,60	1.110.135,49	36.207.086,09	96.878.878,86	2.409.183.743,66
2093	9.648.979,06	8.046.607,96	2.064.717,63	0,00	118.050.003,44	137.810.308,09	34.421.588,88	1.111.633,53	35.533.222,41	102.277.085,68	2.511.460.829,34
2094	9.673.904,10	8.060.955,47	2.029.932,65	0,00	123.061.580,64	142.826.372,86	33.840.402,20	1.114.505,08	34.954.907,28	107.871.465,59	2.619.332.294,93
2095	9.690.561,64	8.068.928,96	1.994.360,96	0,00	128.347.282,45	148.101.134,01	33.246.291,95	1.116.424,15	34.362.716,10	113.738.417,90	2.733.070.712,83
2096	9.696.502,18	8.068.285,93	1.959.729,01	0,00	133.920.464,93	153.644.982,05	32.667.999,71	1.117.108,55	33.785.108,26	119.859.873,79	2.852.930.586,62
2097	9.712.312,86	8.075.132,85	1.925.694,16	0,00	139.793.598,74	159.506.738,62	32.099.788,46	1.118.930,05	33.218.718,52	126.288.020,10	2.979.218.606,72
2098	9.718.282,85	8.074.105,69	1.891.027,94	0,00	145.981.711,73	165.665.128,21	31.521.171,79	1.119.617,84	32.640.789,63	133.024.338,58	3.112.242.945,31
2099	9.725.088,65	8.073.868,74	1.855.101,99	0,00	152.499.904,32	172.153.963,70	30.921.670,55	1.120.401,92	32.042.072,46	140.111.891,24	3.252.354.836,54

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	25.799.107,22	7.889.254,13	1.580.385,35	3.765.548,26	1.958.010,63	40.992.305,60	35.513.455,24	1.056.039,86	36.569.495,10	4.422.810,50	44.382.211,18
2026	27.511.183,24	7.944.871,22	1.592.635,03	3.971.399,30	2.174.728,35	43.194.817,13	35.650.223,84	1.063.611,76	36.713.835,59	6.480.981,53	50.863.192,71
2027	32.293.912,99	7.991.465,69	1.617.060,00	4.188.503,59	2.492.296,44	48.583.238,72	35.986.750,67	1.070.055,82	37.056.806,49	11.526.432,23	62.389.624,94
2028	33.983.965,74	8.031.391,19	1.654.101,45	4.417.476,32	3.057.091,62	51.144.026,32	36.531.114,82	1.075.090,48	37.606.205,30	13.537.821,02	75.927.445,95
2029	35.660.975,72	8.058.087,86	1.707.864,95	4.658.966,28	3.720.444,85	53.806.339,66	37.343.032,84	1.078.622,51	38.421.655,35	15.384.684,31	91.312.130,27
2030	37.335.715,08	8.087.807,73	1.757.296,44	4.913.657,76	4.474.294,38	56.568.771,40	38.069.924,09	1.081.892,96	39.151.817,05	17.416.954,36	108.729.084,63
2031	39.007.732,57	8.110.624,75	1.809.741,76	5.182.272,45	5.327.725,15	59.438.096,67	38.818.192,67	1.084.849,82	39.903.042,49	19.535.054,18	128.264.138,81
2032	40.672.565,38	8.125.488,80	1.867.440,87	5.465.571,49	6.284.942,80	62.416.009,34	39.670.330,21	1.086.978,96	40.757.309,17	21.658.700,17	149.922.838,97
2033	42.340.270,37	8.152.177,94	1.923.083,30	5.764.357,62	7.346.219,11	65.526.108,33	40.473.629,08	1.089.438,99	41.563.068,07	23.963.040,26	173.885.879,24
2034	43.995.923,33	8.160.404,01	1.987.706,06	6.079.477,47	8.520.408,08	68.743.918,96	41.418.917,50	1.090.510,54	42.509.428,04	26.234.490,92	200.120.370,15
2035	43.979.638,27	8.145.806,73	2.080.329,94	3.698.697,99	9.805.898,14	67.710.371,07	42.819.470,45	1.088.634,38	43.908.104,83	23.802.266,23	223.922.636,39
2036	44.009.351,32	8.166.683,87	2.112.975,46	0,00	10.972.209,18	65.261.219,84	43.208.284,02	1.092.057,54	44.300.341,56	20.960.878,28	244.883.514,67
2037	44.036.435,62	8.183.066,78	2.160.936,77	0,00	11.999.292,22	66.379.731,39	43.839.435,84	1.095.177,85	44.934.613,70	21.445.117,69	266.328.632,36
2038	44.052.626,30	8.190.561,61	2.208.424,02	0,00	13.050.102,99	67.501.714,92	44.450.264,68	1.097.043,14	45.547.307,82	21.954.407,10	288.283.039,46
2039	44.060.349,64	8.207.590,35	2.257.881,54	0,00	14.125.868,93	68.651.690,47	45.080.986,89	1.097.932,92	46.178.919,81	22.472.770,65	310.755.810,11
2040	44.020.803,88	8.179.378,83	2.360.519,78	0,00	15.227.034,70	69.787.737,19	46.585.068,22	1.093.376,96	47.678.445,18	22.109.292,01	332.865.102,12
2041	44.035.951,71	8.192.560,32	2.393.243,20	0,00	16.310.390,00	70.932.145,23	46.911.012,81	1.095.122,10	48.006.134,91	22.926.010,32	355.791.112,44
2042	44.046.872,19	8.194.569,52	2.425.397,31	0,00	17.433.764,51	72.100.603,53	47.214.754,52	1.096.380,22	48.311.134,74	23.789.468,79	379.580.581,23
2043	44.059.833,16	8.216.608,79	2.447.379,69	0,00	18.599.448,48	73.323.270,12	47.325.401,18	1.097.873,42	48.423.274,60	24.899.995,52	404.480.576,75
2044	43.978.736,33	8.147.644,65	2.582.756,08	0,00	19.819.548,26	74.528.685,32	49.324.753,46	1.088.530,47	50.413.283,93	24.115.401,39	428.595.978,14
2045	43.988.263,59	8.145.585,29	2.603.249,44	0,00	21.001.202,93	75.738.301,25	49.397.530,82	1.089.628,08	50.487.158,90	25.251.142,35	453.847.120,49
2046	43.981.071,94	8.123.825,86	2.639.951,66	0,00	22.238.508,90	76.983.358,36	49.729.222,02	1.088.799,55	50.818.021,56	26.165.336,80	480.012.457,29
2047	43.957.769,27	8.104.296,51	2.685.212,12	0,00	23.520.610,41	78.267.888,30	50.193.280,50	1.086.114,91	51.279.395,41	26.988.492,89	507.000.950,18
2048	43.940.304,14	8.075.997,91	2.721.342,70	0,00	24.843.046,56	79.580.691,30	50.496.241,49	1.084.102,80	51.580.344,28	28.000.347,02	535.001.297,20
2049	43.962.177,19	8.082.082,74	2.709.992,89	0,00	26.215.063,56	80.969.316,38	50.000.551,65	1.086.622,73	51.087.174,38	29.882.142,00	564.883.439,20

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	43.985.894,89	8.085.281,28	2.699.662,05	0,00	27.679.288,52	82.450.126,74	49.516.472,07	1.089.355,19	50.605.827,26	31.844.299,49	596.727.738,68
2051	43.993.386,65	8.070.696,02	2.715.971,84	0,00	29.239.659,20	84.019.713,71	49.473.179,64	1.090.218,29	50.563.397,94	33.456.315,77	630.184.054,46
2052	43.985.376,45	8.043.180,14	2.720.626,49	0,00	30.879.018,67	85.628.201,76	49.234.575,57	1.089.295,46	50.323.871,03	35.304.330,73	665.488.385,18
2053	44.013.570,36	8.053.202,14	2.687.309,52	0,00	32.608.930,87	87.363.012,88	48.364.328,18	1.092.543,61	49.456.871,79	37.906.141,10	703.394.526,28
2054	44.061.225,75	8.070.125,93	2.630.988,91	0,00	34.466.331,79	89.228.672,37	47.114.193,34	1.098.033,86	48.212.227,19	41.016.445,18	744.410.971,46
2055	9.570.346,14	8.081.012,18	2.584.870,42	0,00	36.476.137,60	56.712.366,34	46.040.093,80	1.102.574,44	47.142.668,23	9.569.698,10	753.980.669,56
2056	9.611.748,17	8.093.057,12	2.531.555,59	0,00	36.945.052,81	57.181.413,69	44.854.780,10	1.107.344,26	45.962.124,36	11.219.289,33	765.199.958,89
2057	9.638.096,30	8.093.544,85	2.499.671,80	0,00	37.494.797,99	57.726.110,93	44.038.188,74	1.110.379,76	45.148.568,50	12.577.542,43	777.777.501,32
2058	9.655.574,25	8.088.348,24	2.474.577,74	0,00	38.111.097,56	58.329.597,79	43.348.992,58	1.112.393,35	44.461.385,93	13.868.211,86	791.645.713,18
2059	9.690.313,16	8.102.356,22	2.423.830,64	0,00	38.790.639,95	59.007.139,97	42.248.654,38	1.116.395,53	43.365.049,91	15.642.090,06	807.287.803,24
2060	9.722.526,03	8.114.561,30	2.376.105,69	0,00	39.557.102,36	59.770.295,37	41.216.808,48	1.120.106,68	42.336.915,16	17.433.380,21	824.721.183,44
2061	9.755.749,59	8.125.238,78	2.328.533,76	0,00	40.411.337,99	60.620.860,12	40.206.740,62	1.123.934,29	41.330.674,91	19.290.185,22	844.011.368,66
2062	9.788.257,19	8.137.909,83	2.283.652,66	0,00	41.356.557,06	61.566.376,75	39.261.230,67	1.127.679,40	40.388.910,07	21.177.466,68	865.188.835,35
2063	9.819.522,22	8.155.759,46	2.242.034,11	0,00	42.394.252,93	62.611.568,73	38.389.839,39	1.131.281,36	39.521.120,75	23.090.447,97	888.279.283,32
2064	9.842.757,07	8.165.588,54	2.215.063,67	0,00	43.525.684,88	63.749.094,17	37.781.963,75	1.133.958,19	38.915.921,94	24.833.172,22	913.112.455,54
2065	9.852.238,47	8.167.979,60	2.186.101,30	0,00	44.742.510,32	64.948.829,69	37.159.561,04	1.135.050,52	38.294.611,56	26.654.218,13	939.766.673,67
2066	9.861.874,48	8.178.738,10	2.206.466,80	0,00	46.048.567,01	66.295.646,39	37.377.025,27	1.136.160,65	38.513.185,93	27.782.460,47	967.549.134,14
2067	9.832.015,67	8.156.568,35	2.199.800,77	0,00	47.409.907,57	67.598.292,37	37.160.647,18	1.132.720,70	38.293.367,88	29.304.924,49	996.854.058,63
2068	9.826.194,34	8.154.673,69	2.208.978,10	0,00	48.845.848,87	69.035.695,01	37.223.806,22	1.132.050,04	38.355.856,26	30.679.838,75	1.027.533.897,38
2069	9.803.641,29	8.145.934,24	2.223.949,05	0,00	50.349.160,97	70.522.685,56	37.397.674,81	1.129.451,76	38.527.126,57	31.995.558,99	1.059.529.456,37
2070	9.779.142,04	8.130.752,52	2.219.549,54	0,00	51.916.943,36	72.046.387,46	37.261.453,25	1.126.629,27	38.388.082,52	33.658.304,94	1.093.187.761,31
2071	9.772.147,96	8.127.347,04	2.238.092,64	0,00	53.566.200,30	73.703.787,94	37.518.945,26	1.125.823,50	38.644.768,75	35.059.019,19	1.128.246.780,50
2072	9.741.161,35	8.106.072,29	2.248.156,81	0,00	55.284.092,24	75.379.482,69	37.645.105,96	1.122.253,61	38.767.359,57	36.612.123,13	1.164.858.903,63
2073	9.723.001,00	8.102.612,79	2.269.766,42	0,00	57.078.086,28	77.173.466,49	37.972.311,43	1.120.161,41	39.092.472,83	38.080.993,66	1.202.939.897,29
2074	9.692.350,54	8.088.059,28	2.291.073,67	0,00	58.944.054,97	79.015.538,46	38.301.700,95	1.116.630,25	39.418.331,19	39.597.207,27	1.242.537.104,55
2075	9.665.682,67	8.065.673,72	2.272.130,57	0,00	60.884.318,12	80.887.805,09	37.966.135,14	1.113.557,91	39.079.693,06	41.808.112,04	1.284.345.216,59
2076	9.675.866,21	8.093.680,45	2.294.966,81	0,00	62.932.915,61	82.997.429,08	38.331.554,41	1.114.731,13	39.446.285,54	43.551.143,54	1.327.896.360,13

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	9.643.605,49	8.070.633,55	2.296.335,59	0,00	65.066.921,65	85.077.496,28	38.342.774,46	1.111.014,46	39.453.788,91	45.623.707,37	1.373.520.067,50
2078	9.634.778,98	8.063.185,30	2.300.740,48	0,00	67.302.483,31	87.301.188,08	38.407.239,99	1.109.997,58	39.517.237,57	47.783.950,51	1.421.304.018,01
2079	9.622.318,19	8.053.724,69	2.290.286,64	0,00	69.643.896,88	89.610.226,41	38.225.906,85	1.108.562,00	39.334.468,85	50.275.757,55	1.471.579.775,56
2080	9.626.276,35	8.058.113,34	2.321.086,83	0,00	72.107.409,00	92.112.885,52	38.733.392,51	1.109.018,01	39.842.410,52	52.270.475,00	1.523.850.250,56
2081	9.587.179,82	8.024.999,55	2.323.089,75	0,00	74.668.662,28	94.603.931,40	38.761.740,29	1.104.513,80	39.866.254,10	54.737.677,30	1.578.587.927,86
2082	9.576.334,64	8.018.695,36	2.318.427,01	0,00	77.350.808,47	97.264.265,48	38.679.538,13	1.103.264,36	39.782.802,49	57.481.462,98	1.636.069.390,84
2083	9.570.446,91	8.012.484,42	2.305.366,26	0,00	80.167.400,15	100.055.697,74	38.457.775,84	1.102.586,05	39.560.361,89	60.495.335,85	1.696.564.726,69
2084	9.571.325,69	8.011.409,51	2.298.546,99	0,00	83.131.671,61	103.012.953,79	38.340.394,36	1.102.687,29	39.443.081,65	63.569.872,14	1.760.134.598,83
2085	9.565.639,13	8.011.641,26	2.279.039,99	0,00	86.246.595,34	106.102.915,73	38.011.889,29	1.102.032,16	39.113.921,45	66.988.994,28	1.827.123.593,11
2086	9.573.928,00	8.015.079,83	2.260.229,53	0,00	89.529.056,06	109.378.293,43	37.695.316,37	1.102.987,10	38.798.303,47	70.579.989,96	1.897.703.583,08
2087	9.581.058,76	8.018.892,19	2.235.458,33	0,00	92.987.475,57	112.822.884,85	37.279.693,74	1.103.808,61	38.383.502,35	74.439.382,50	1.972.142.965,57
2088	9.596.098,24	8.026.711,45	2.212.155,38	0,00	96.635.005,31	116.469.970,38	36.888.791,41	1.105.541,27	37.994.332,68	78.475.637,70	2.050.618.603,28
2089	9.601.843,80	8.031.577,60	2.193.459,09	0,00	100.480.311,56	120.307.192,04	36.574.867,67	1.106.203,20	37.681.070,88	82.626.121,17	2.133.244.724,44
2090	9.604.954,24	8.028.452,40	2.163.724,13	0,00	104.528.991,50	124.326.122,28	36.077.133,42	1.106.561,55	37.183.694,97	87.142.427,31	2.220.387.151,76
2091	9.623.202,82	8.036.983,35	2.133.172,66	0,00	108.798.970,44	128.592.329,26	35.565.952,30	1.108.663,92	36.674.616,22	91.917.713,04	2.312.304.864,80
2092	9.635.976,07	8.041.908,93	2.105.141,58	0,00	113.302.938,38	133.085.964,95	35.096.950,60	1.110.135,49	36.207.086,09	96.878.878,86	2.409.183.743,66
2093	9.648.979,06	8.046.607,96	2.064.717,63	0,00	118.050.003,44	137.810.308,09	34.421.588,88	1.111.633,53	35.533.222,41	102.277.085,68	2.511.460.829,34
2094	9.673.904,10	8.060.955,47	2.029.932,65	0,00	123.061.580,64	142.826.372,86	33.840.402,20	1.114.505,08	34.954.907,28	107.871.465,59	2.619.332.294,93
2095	9.690.561,64	8.068.928,96	1.994.360,96	0,00	128.347.282,45	148.101.134,01	33.246.291,95	1.116.424,15	34.362.716,10	113.738.417,90	2.733.070.712,83
2096	9.696.502,18	8.068.285,93	1.959.729,01	0,00	133.920.464,93	153.644.982,05	32.667.999,71	1.117.108,55	33.785.108,26	119.859.873,79	2.852.930.586,62
2097	9.712.312,86	8.075.132,85	1.925.694,16	0,00	139.793.598,74	159.506.738,62	32.099.788,46	1.118.930,05	33.218.718,52	126.288.020,10	2.979.218.606,72
2098	9.718.282,85	8.074.105,69	1.891.027,94	0,00	145.981.711,73	165.665.128,21	31.521.171,79	1.119.617,84	32.640.789,63	133.024.338,58	3.112.242.945,31
2099	9.725.088,65	8.073.868,74	1.855.101,99	0,00	152.499.904,32	172.153.963,70	30.921.670,55	1.120.401,92	32.042.072,46	140.111.891,24	3.252.354.836,54

### ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	540.196.314,80	459.636.398,36	6.210.306,13	453.426.092,23	258.430.338,36	71.081.153,30	59.146.432,32	128.202.752,74	43.084.004,20	0,00
1	539.040.523,51	460.528.595,95	6.222.360,92	454.306.235,03	257.877.406,90	70.929.069,74	59.019.884,01	127.928.453,15	43.104.360,17	0,00
2	537.884.732,22	461.420.793,54	6.234.415,71	455.186.377,83	257.324.475,45	70.776.986,18	58.893.335,70	127.654.153,57	43.124.716,14	0,00
3	536.728.940,93	462.312.991,13	6.246.470,50	456.066.520,63	256.771.543,99	70.624.902,62	58.766.787,39	127.379.853,98	43.145.072,11	0,00
4	535.573.149,64	463.205.188,72	6.258.525,29	456.946.663,43	256.218.612,54	70.472.819,07	58.640.239,07	127.105.554,40	43.165.428,08	0,00
5	534.417.358,35	464.097.386,31	6.270.580,08	457.826.806,23	255.665.681,08	70.320.735,51	58.513.690,76	126.831.254,81	43.185.784,04	0,00
6	533.261.567,06	464.989.583,90	6.282.634,87	458.706.949,03	255.112.749,63	70.168.651,95	58.387.142,45	126.556.955,23	43.206.140,01	0,00
7	532.105.775,76	465.881.781,49	6.294.689,66	459.587.091,83	254.559.818,17	70.016.568,39	58.260.594,14	126.282.655,64	43.226.495,98	0,00
8	530.949.984,47	466.773.979,08	6.306.744,45	460.467.234,63	254.006.886,72	69.864.484,83	58.134.045,83	126.008.356,06	43.246.851,95	0,00
9	529.794.193,18	467.666.176,67	6.318.799,24	461.347.377,43	253.453.955,26	69.712.401,27	58.007.497,52	125.734.056,47	43.267.207,92	0,00
10	528.638.401,89	468.558.374,26	6.330.854,03	462.227.520,23	252.901.023,81	69.560.317,71	57.880.949,21	125.459.756,89	43.287.563,88	0,00
11	527.482.610,60	469.450.571,85	6.342.908,82	463.107.663,03	252.348.092,35	69.408.234,15	57.754.400,90	125.185.457,30	43.307.919,85	0,00
12	526.326.819,31	470.342.769,44	6.354.963,61	463.987.805,84	251.795.160,90	69.256.150,60	57.627.852,58	124.911.157,72	43.328.275,82	0,00

## ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais**

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	401.078.407,57	152.314.261,51
Custo dos juros	18.690.253,79	7.097.844,59
Custo da atualização monetária	19.377.284,23	7.358.752,51
Contribuições arrecadadas	717.882,19	13.304.480,67
Benefícios pagos	35.778.419,07	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	433.178.086,14	112.696.932,44
<b>(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)</b>	<b>29.092.677,43</b>	<b>(67.378.406,83)</b>

### ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

**Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	39.959.400,68
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	38.966.913,30
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>78.926.313,98</b>
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>468.675.899,11</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	468.675.899,11
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>580.215.812,47</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>580.215.812,47</b>
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>447.247.717,93</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	473.851.957,07
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	6.402.377,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	20.201.861,69
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>132.968.094,54</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	302.209.924,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	83.958.598,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	70.172.734,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.110.496,21
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º**

**Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	40.111.299,69	36.442.593,61	3.668.706,08	41.115.696,52
2025	41.484.959,49	37.758.004,77	3.726.954,72	44.842.651,24
2026	43.646.411,25	38.003.247,47	5.643.163,78	50.485.815,02
2027	48.980.693,79	38.522.548,15	10.458.145,64	60.943.960,66
2028	51.475.148,33	39.200.725,18	12.274.423,15	73.218.383,81
2029	54.055.060,44	40.239.215,36	13.815.845,08	87.034.228,89
2030	56.715.149,54	41.687.672,52	15.027.477,02	102.061.705,91
2031	60.004.819,62	42.936.986,39	17.067.833,23	119.129.539,14
2032	63.414.022,88	44.221.677,33	19.192.345,55	138.321.884,69
2033	66.917.611,41	45.129.812,61	21.787.798,80	160.109.683,49
2034	70.492.039,01	46.193.187,49	24.298.851,52	184.408.535,01
2035	69.732.464,52	47.708.538,36	22.023.926,16	206.432.461,17
2036	67.590.352,22	48.185.239,89	19.405.112,33	225.837.573,50
2037	68.873.099,13	49.489.560,66	19.383.538,47	245.221.111,97
2038	70.129.798,78	50.341.913,09	19.787.885,69	265.008.997,66
2039	71.350.914,02	51.205.022,91	20.145.891,11	285.154.888,77
2040	72.443.959,49	52.417.546,01	20.026.413,48	305.181.302,25
2041	73.550.800,67	53.092.514,14	20.458.286,53	325.639.588,78
2042	74.600.229,17	53.743.616,08	20.856.613,09	346.496.201,87
2043	75.629.776,72	54.278.870,33	21.350.906,39	367.847.108,26
2044	76.375.720,93	55.744.767,99	20.630.952,94	388.478.061,20
2045	77.205.366,62	56.278.676,87	20.926.689,75	409.404.750,95
2046	78.090.847,87	56.357.009,72	21.733.838,15	431.138.589,10
2047	78.816.854,27	56.883.428,38	21.933.425,89	453.072.014,99
2048	79.531.618,26	57.177.094,21	22.354.524,05	475.426.539,04
2049	80.379.474,64	56.945.332,80	23.434.141,84	498.860.680,88
2050	81.318.383,44	56.618.718,24	24.699.665,20	523.560.346,08
2051	82.127.300,83	57.062.183,91	25.065.116,92	548.625.463,00
2052	83.144.663,00	56.487.883,27	26.656.779,73	575.282.242,73
2053	84.270.418,96	55.669.951,81	28.600.467,15	603.882.709,88
2054	85.531.295,43	54.615.573,07	30.915.722,36	634.798.432,24
2055	52.344.705,23	53.698.613,13	(1.353.907,90)	633.444.524,34
2056	52.131.553,19	52.587.474,40	(455.921,21)	632.988.603,13
2057	51.881.202,22	51.808.447,48	72.754,74	633.061.357,87
2058	51.610.074,06	51.112.627,66	497.446,40	633.558.804,27
2059	51.557.064,23	50.007.989,06	1.549.075,17	635.107.879,44

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	51.549.883,92	49.304.702,29	2.245.181,63	637.353.061,07
2061	51.557.933,71	48.225.675,01	3.332.258,70	640.685.319,77
2062	51.694.405,49	47.614.199,39	4.080.206,10	644.765.525,87
2063	51.847.031,99	46.667.964,57	5.179.067,42	649.944.593,29
2064	52.080.374,29	46.229.339,09	5.851.035,20	655.795.628,49
2065	52.297.996,36	45.888.909,03	6.409.087,33	662.204.715,82
2066	52.567.553,30	46.412.208,52	6.155.344,78	668.360.060,60
2067	52.738.504,81	45.791.524,13	6.946.980,68	675.307.041,28
2068	53.065.817,21	45.367.397,36	7.698.419,85	683.005.461,13
2069	53.421.158,59	45.360.092,87	8.061.065,72	691.066.526,85
2070	53.764.551,36	45.051.161,58	8.713.389,78	699.779.916,63
2071	54.192.513,49	45.174.505,36	9.018.008,13	708.797.924,76
2072	54.584.409,50	45.222.508,83	9.361.900,67	718.159.825,43
2073	55.013.783,37	45.194.603,78	9.819.179,59	727.979.005,02
2074	55.457.660,04	45.138.900,73	10.318.759,31	738.297.764,33
2075	55.927.441,56	44.929.500,61	10.997.940,95	749.295.705,28
2076	56.467.905,86	45.008.478,20	11.459.427,66	760.755.132,94
2077	56.964.324,28	44.675.236,23	12.289.088,05	773.044.220,99
2078	57.540.708,31	44.391.013,71	13.149.694,60	786.193.915,59
2079	58.168.264,36	44.143.250,86	14.025.013,50	800.218.929,09
2080	58.832.852,77	43.939.801,83	14.893.050,94	815.111.980,03
2081	59.514.403,35	43.357.362,19	16.157.041,16	831.269.021,19
2082	60.309.566,53	43.119.074,17	17.190.492,36	848.459.513,55
2083	61.110.463,88	42.622.664,77	18.487.799,11	866.947.312,66
2084	62.005.718,79	42.096.676,33	19.909.042,46	886.856.355,12
2085	62.979.382,32	41.555.017,36	21.424.364,96	908.280.720,08
2086	64.026.023,28	41.138.178,59	22.887.844,69	931.168.564,77
2087	65.111.802,38	40.561.720,53	24.550.081,85	955.718.646,62
2088	66.297.096,12	39.893.652,55	26.403.443,57	982.122.090,19
2089	67.583.531,97	39.417.062,40	28.166.469,57	1.010.288.559,76
2090	68.929.864,45	38.803.113,37	30.126.751,08	1.040.415.310,84
2091	70.390.426,85	38.178.796,34	32.211.630,51	1.072.626.941,35
2092	71.958.234,79	37.630.492,34	34.327.742,45	1.106.954.683,80
2093	73.601.727,42	36.910.639,96	36.691.087,46	1.143.645.771,26
2094	75.397.961,26	36.260.060,66	39.137.900,60	1.182.783.671,86
2095	77.281.051,56	35.612.406,78	41.668.644,78	1.224.452.316,64
2096	79.288.738,29	35.001.625,28	44.287.113,01	1.268.739.429,65
2097	81.441.121,06	34.399.554,96	47.041.566,10	1.315.780.995,75
2098	83.707.565,90	33.810.615,17	49.896.950,73	1.365.677.946,48
2099	86.096.503,88	33.183.075,75	52.913.428,13	1.418.591.374,61

## ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	737		397		67	
2023	704	-4,48%	422	6,30%	68	1,49%
2024	671	-4,69%	432	2,37%	76	11,76%
2025	884	31,74%	452	4,63%	76	0,00%

**Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	2.583.926,48		1.488.623,76		132.380,40	
2023	3.114.184,42	20,52%	2.124.130,82	42,69%	153.741,35	16,14%
2024	3.315.247,50	6,46%	2.322.090,28	9,32%	175.187,36	13,95%
2025	4.168.723,38	25,74%	2.564.352,08	10,43%	187.833,93	7,22%

**Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	3.506,01		3.749,68		1.975,83	
2023	4.423,56	26,17%	5.033,49	34,24%	2.260,90	14,43%
2024	4.940,76	11,69%	5.375,21	6,79%	2.305,10	1,95%
2025	4.715,75	-4,55%	5.673,35	5,55%	2.471,50	7,22%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de 31,74%, os aposentados de 4,63% e os pensionistas de 0,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,55%, os aposentados de 5,55% e os pensionistas de 7,22%.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,26%	22,47%	18,28%	16,25%
Invalidez com reversão ao dependente	1,78%	2,60%	2,80%	2,67%
Pensão de ativos	1,87%	1,08%	3,47%	2,92%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>25,91%</b>	<b>26,15%</b>	<b>24,55%</b>	<b>21,84%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>27,91%</b>	<b>28,15%</b>	<b>26,55%</b>	<b>23,84%</b>

**Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	283.565.834,22	410.240.066,37	416.058.211,70	453.426.092,23
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	155.646.454,38	178.815.138,87	168.209.554,08	128.202.752,74
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>439.212.288,60</b>	<b>589.055.205,24</b>	<b>584.267.765,78</b>	<b>581.628.844,97</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	40.253.123,32	38.874.841,33	38.225.800,43	39.959.400,68
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	16.005.139,58	40.207.154,72	39.115.475,70	38.966.913,30
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	36.345.240,81	38.392.518,85	30.875.096,70	35.753.826,39
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(346.608.784,89)</b>	<b>(471.580.690,34)</b>	<b>(476.051.392,95)</b>	<b>(466.948.704,60)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

## ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS-Palmeira para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,67 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

**Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2022	15,82	---
2023	15,36	-2,95%
2024	15,55	1,24%
2025	15,67	0,76%

**ANEXO K – Tábuas Biométricas**

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,053371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000